

Plano de Trabalho nº10/2026**ATENÇÃO HOSPITALAR****1. Dados do Plano de Trabalho:****1.1 – Dados Cadastrais do Proponente:**

Nome da Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA				CNPJ 49.376.858/0001.44
Endereço Rua Coronel Francisco Martins 769				Bairro Centro
Cidade Igarapava	UF SP	CEP 14.540-000	DDD/Telefone (16) 3172-1090	Email santacasaigarapava@scig.com.br
Nome do Responsável Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida				CPF 438.858.638-20
Correio eletrônico; thiagomanttuane@scig.com.br ; santacasaigarapava@scig.com.br				
Identificação do Objeto O presente Aditivo ao Plano de Trabalho tem por objeto a recomposição financeira dos valores pactuados entre o Município de Igarapava-SP e a Santa Casa de Igarapava, visando à inclusão do serviço de retaguarda médica para acompanhamento de pacientes durante transferências para unidades de referência e serviços de maior complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A recomposição financeira decorre da necessidade de adequação assistencial e operacional dos serviços prestados pela instituição, garantindo a disponibilidade de profissional médico para acompanhamento e assistência aos pacientes durante o transporte intermunicipal e inter-hospitalar, assegurando a continuidade do cuidado, a segurança do paciente e a manutenção da assistência médica no Pronto-Socorro durante a realização das transferências.				

Público Alvo Pacientes SUS que necessitem dos serviços acima mencionados no âmbito do Município de Igarapava.
Local de Execução Santa Casa de Misericórdia de Igarapava-SP.
Responsável Técnico do Projeto Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida - Interventor Santa Casa de Igarapava-SP santacasaigarapava@scig.com.br 16 - 3172 1090

1.2 – Objetivo Geral :

O presente Aditivo ao Plano de Trabalho tem como finalidade promover a recomposição financeira dos valores pactuados entre o Município de Igarapava-SP e a Santa Casa de Igarapava, visando acompanhamento de pacientes durante transferências para unidades de referência e serviços de maior complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A recomposição financeira decorre da necessidade de adequação assistencial, operacional e técnica dos serviços prestados pela instituição, garantindo a disponibilidade de profissional médico para atuação nos processos de transferência de pacientes, assegurando o acompanhamento médico durante o transporte e a continuidade da assistência até a unidade de destino.

Durante a execução do Plano Operativo, identificou-se a necessidade de estruturação desse serviço de apoio assistencial, considerando o aumento da demanda por transferências de pacientes e a necessidade de assegurar maior agilidade, segurança e continuidade do cuidado aos usuários do SUS. A implantação da retaguarda médica permitirá que os profissionais plantonistas permaneçam dedicados ao atendimento dos pacientes no Pronto-Socorro durante a realização das transferências, contribuindo para a manutenção da qualidade da assistência e para o equilíbrio econômico-financeiro da execução contratual.

2. Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Associação Privada

SIPAR – 25000.128290/2012-28

Atendimento Ambulatorial:	Sim (x)	Não ()
Atendimento Hospitalar:	Sim (x)	Não ()
Atende SUS:	Sim(x):	91,88
Atende Particular /Outros Convênios:	Sim(x):	8,12

3. Caracterização da Infraestrutura

3.1 Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias*:	01
Nº. de consultórios:	03
Nº. de salas de gesso:	01

- A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

3.2 Pronto Atendimento

Demanda espontânea:	Sim (x)	Não ()	
Demanda referenciada:	Sim (x)	Não ()	
Leitos de observação:	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 03
Sala de acolhimento com/ classificação de risco	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 02
Consultórios médicos	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 03
Sala de atendimento	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01

3.3 Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	03

Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03
Mamografia	01	01
Tomografia	01	01

3.4 Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas: 03

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim ()	Não (x)	Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01

3.5 Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	14
Pediátrica	02
Isolamento	01
Cirúrgica	04
Obstetrícia	06
Saúde Mental	10
Total	37

4. Identificação da Entidade:

CNES: 2079348

Nome: Santa Casa de Igarapava

Razão social: Irmandade de Misericórdia de Igarapava

CNPJ: 49.376.858/0001-44

CREMESP sob n.º 903872

Personalidade: Jurídica

Rua Cel Francisco Martins, 769 – Centro

Município: Igarapava/SP - CEP: 14540-000

Telefone: (16) 3172-3465

Código do IBGE: 352010

Gestão: Municipal

Tipo de unidade: Hospital Geral.

Esfera administrativa: Privada – terceiro setor.

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: Individual

5. Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de Hospital Geral. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

6. Humanização no Atendimento:

Observar-se-á a implantação da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde “Humaniza SUS”.

Processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

- A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e conclusivo.
- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo ministério da saúde, secretaria estadual e Departamento municipal de saúde;
- Atendimento às solicitações de padronização de processo de trabalho e procedimentos do Departamento Municipal de Saúde;

- Cumprir e fazer cumprir o código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, de acordo com as resoluções emanadas pelos diversos conselhos de classe.

7. Atendimentos a serem realizados e indicadores pactuados

O Plano de Trabalho foi desenvolvido em 8 (oito) eixos para melhorar o monitoramento e dar mais transparência aos indicadores pactuados, sendo eles:

- | |
|---|
| A. EIXO SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (SADT) E AMBULATÓRIO
B. EIXO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
C. EIXO DE SERVIÇOS MÉDICOS
D. EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS
E. EIXO DE QUALIDADE
F. EIXO COMPLEMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO PISO DA ENFERMAGEM
G. EIXO TABELA SUS PAULISTA
H. EIXO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS |
|---|

8. Dos serviços distribuídos por eixos:

A - EIXO SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E AMBULATÓRIO

O Eixo Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) descreve a quantidade física, orçamentária e assistencial correspondente aos exames laboratoriais para apoio diagnóstico, exames de diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletrocardiograma, procedimentos de pequenas cirurgias.

Esse eixo visa dar apoio e suporte para o cuidado em saúde realizado na rede municipal do município de Igarapava, com monitoramento da central de regulação municipal.

Após o encaminhamento, todo e qualquer procedimento, insumos, medicamentos e materiais médicos necessários, afeto ao atendimento nesse eixo, correrá por conta e sob a responsabilidade da Santa Casa de Igarapava até a emissão do laudo ou documento relativo ao serviço realizado, sendo garantido ao paciente cópia dos resultados apurados,

laudos e imagens eventualmente solicitados ao Hospital independentemente da cobrança de qualquer custo adicional, exceto nos casos de exames não padronizados pelo SUS onde poderá ser solicitado reembolso ao DMS, mediante prévia autorização.

A.1 EXAMES DE RADIOLOGIA

Compreende a realização de exames de radiologia solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da Santa Casa de Igarapava.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), sempre que solicitado pelo paciente, independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias úteis, sendo sua entrega no máximo em 5 dias úteis em físico e disponibilizado pelo site da Instituição através do www.scig.com.br com senha individual, entregue no protocolo de atendimento.

a. EXAMES DE RAO X;

Exames de Raio X realizados conforme códigos presentes na Tabela SigTap (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS;

Quantidade Estimada Mensal 900 exames.

b. EXAMES DE MAMOGRAFIA;

Exames de Mamografia realizados conforme códigos presentes na Tabela SigTap (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS; sendo sua realização no máximo de 30 dias após envio da solicitação à instituição.

Quantidade Estimada Mensal 50 exames;

c. EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA;

Exames de Tomografia Computadorizada realizados conforme códigos presentes na Tabela SigTap (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS, sendo sua realização no máximo de 60 dias após envio da solicitação feito a instituição.

Quantidade Estimada Mensal 240 exames;

A.2 EXAMES LABORATORIAIS

Compreende a realização de exames Laboratoriais solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Para os exames de urgência deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo prescritor responsável, com entrega do resultado em tempo hábil, considerando as condições do paciente, e garantir uma cópia do resultado ao paciente, gratuitamente, sempre que solicitado pelo mesmo, de acordo com o POP do laboratório e observado a classificação de risco.

Implica também realização de exames eletivos pelo Laboratório, das demandas oriundas do serviço público. A coleta do material será realizada pelo serviço laboratorial da Santa Casa de Igarapava.

Os resultados dos exames eletivos deverão ser disponibilizados ao paciente em até 7 dias úteis, salvo os exames Microbiológicos (culturas) e aqueles que são realizados fora do município, sendo que estes têm um tempo máximo de 15 dias úteis para a entrega do laudo, garantindo-se, em todos os casos, cópia dos resultados dos exames aos pacientes, sempre que solicitado pelos mesmos.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que 7 (sete) dias úteis.

Os Exames deverão ser realizados conforme códigos presentes na Tabela SigTap (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS;

Quantidade Estimada Mensal 14.105 exames.

A.3 EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Compreende a realização de exames solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Para os exames de urgência, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo prescritor responsável. Nos casos de semi-eletivos solicitados no período noturno pelo plantonista, poderá ser realizado no início da manhã do próximo dia útil antes do término do plantão, ou conforme prescrição médica.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da Santa Casa de Igarapava ou nas dependências do Departamento Municipal de Saúde, caso seja viável.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que vinte (20) dias úteis, em agenda encaminhada para o Departamento de Saúde ou SAEC sendo sua realização no máximo de 60 dias após envio da solicitação à instituição.

Quantidade Estimada Mensal 50 exames

A.4 EXAMES DE COLONOSCOPIA/ ENDOSCOPIA

Compreende a realização de exames solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Para os exames de urgência, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo prescritor responsável. Nos casos de semi-eletivos solicitados no período noturno pelo plantonista, poderá ser realizado no início da manhã do próximo dia útil antes do término do plantão, ou conforme prescrição médica.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da Santa Casa de Igarapava.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa, sempre que solicitado pelo paciente.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que vinte (20) dias úteis, sendo sua realização no máximo de 60 dias após envio da solicitação à instituição.

Quantidade Estimada Mensal para Endoscopia 20 exames.

Quantidade Estimativa Mensal para Colonoscopia 10 exames

A.5 EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA

Compreende a realização de exames solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da Santa Casa de Igarapava ou nas dependências do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, caso se mostre interessante na logística da saúde pública local.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou traçado), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa, sempre que solicitado pelo paciente.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias úteis. Para os exames de urgência, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo profissional prescritor, sendo sua realização no máximo de 30 dias após envio da solicitação à instituição.

Quantidade Estimada Mensal 200 exames.

A.6 OTOEMISSIONES ACÚSTICAS

Refere-se a realização do exame, quando solicitado pelo profissional prescritor, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, mantendo-se a estrutura adequada para realização desse serviço.

Destaque-se que, dentro dos critérios de prescrição, é cabível a realização desse exame em recém-nascidos.

Quantidade Estimada Mensal 15 procedimentos.

A.7 BANCO DE SANGUE

A Instituição, como hospital geral, atendendo, inclusive, a urgências e emergências, disponibiliza, em regime de plantão 24 horas por dia, estrutura, equipe e materiais/medicamentos de banco de sangue, para fins de atendimentos que assim se fizerem necessários.

Disponibilidade 24h por dia.

Tabela 1 - Ficha de Programação Orçamentária

A. EIXO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)				
PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
Radiologia	5.400	R\$ 37.800,00	900	R\$ 6.300,00
Mamografia	300	R\$ 13.500,00	50	R\$ 2.250,00
Tomografia	1.440	R\$ 288.000,00	240	R\$ 48.000,00
Laboratoriais	84.630	R\$ 614.413,80	14.105	R\$ 102.402,30
Banco de Sangue	6	R\$ 15.000,00	1	R\$ 2.500,00
Ultrassonografia	300	R\$ 17.154,00	50	R\$ 2.859,00
Colonoscopia	60	R\$ 11.994,00	10	R\$ 1.999,00
Endoscopia	120	R\$ 18.000,00	20	R\$ 3.000,00
Otoacústica	90	R\$ 6.300,00	15	R\$ 1.050,00
Eletrocardiograma	1.200	R\$ 15.000,00	200	R\$ 2.500,00
TOTAL EXAMES	93.546	R\$ 1.037.161,80	15.591	R\$ 172.860,30

A. EIXO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)		
TIPO	VOLUME MENSAL	VALOR MENSAL
Radiologia	900	R\$ 6.300,00
Mamografia	50	R\$ 2.250,00
Tomografia	240	R\$ 48.000,00
Laboratoriais	14.105	R\$ 102.402,30
Banco de Sangue	1	R\$ 2.500,00
Ultrassonografia	50	R\$ 2.859,00
Colonoscopia	10	R\$ 1.999,00
Endoscopia	20	R\$ 3.000,00
Otoacústica	15	R\$ 1.050,00
Eletrocardiograma	200	R\$ 2.500,00
TOTAL	15.591	R\$ 172.860,30

TIPO	VOLUME MENSAL	VALOR MENSAL
SADT	15.591	R\$ 172.860,30

VARIAÇÃO DE PRODUÇÃO GLOBAL	PERCENTUAL A SER REPASSADO	CORRESPONDENTE FINANCEIRO
De 85% a 100%	100,00%	R\$ 172.860,30
De 75% a 84,9%	97,50%	R\$ 168.538,79
De 65% a 74,9%	95,00%	R\$ 164.217,29
De 60% a 64,9%	92,50%	R\$ 159.895,78
Abaixo de 59,9%	90,00%	R\$ 155.574,27

B – EIXO - PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

O Pronto Atendimento, Urgência e Emergência terá sistema de “portas abertas”, sendo o acesso do usuário por demanda espontânea, com acolhimento e classificação de risco, devendo atender a demanda de urgência e emergência e procedimentos de urgência básica e atenção básica geral, nos dias/horários em que não houver funcionamento da rede de atenção básica do Município.

O serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência destina-se à realização de consultas e procedimentos, e manterá atendimento durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

O serviço poderá receber usuários referenciados, com guias devidamente preenchidas, pelas Unidades Públicas de Saúde Municipais, assim como definido, que o serviço será porta de entrada para a internação, referenciando usuários que necessitem de assistência hospitalar imediata, dentro da complexidade do serviço.

Nos casos em que o usuário tenha sido referenciado da rede básica/especializada do Município, cabe ao médico do Plantão avaliar seu estado clínico antes da internação, acionando o médico de retaguarda para verificar a conduta, e fica obrigatória a contrarreferência do paciente, cientificando-se a unidade que encaminhou inicialmente qual a conduta/procedimento adotado no serviço de atenção hospitalar.

O Pronto Atendimento atenderá a demanda SUS, sendo a gestão do serviço compartilhada entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava e o Município de Igarapava, por meio do Departamento Municipal de Saúde, e a produção do serviço lançada no CNES da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

Para fins de execução da gestão compartilhada, poderá o Município solicitar, a qualquer tempo, relatórios e/ou quaisquer outros esclarecimentos sobre atendimentos SUS e, de comum acordo, manter coordenação por ele indicada para acompanhamento do trabalho/formulação/proposição de protocolos, análise das contratações, sugestão de alteração do processo de trabalho, bem como solicitação de substituição de profissional que não esteja desempenhando as funções de acordo com os princípios de direito administrativo ou diretrizes do SUS, o que deverá ser deliberado entre as partes, respeitadas as normas e hierarquia interna da Santa Casa de Igarapava.

Esta coordenação terá papel ativo nas atividades da Santa Casa, à exceção da assistência, servindo de interlocutor entre a Santa Casa e o Município a fim de aprimorar todas as atividades buscando o interesse conjunto do Convênio e no melhor interesse da comunidade.

Deverá ser garantida uma equipe técnica mínima nos plantões diários, exclusivos para o serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 02. Categoria Profissional e Quantidade de Profissionais por plantão.

CARGO	QUANTIDADE
Gerente da Unidade/RT	1
Coordenador Médico	1
Médico Plantonista Diurno	2
Médico Plantonista Noturno	2
Enfermeiro	1
Técnico de Enfermagem	2
Recepcionista Diurno	2
Recepcionista Noturno	1
Vigia/Porteiro/controlador de acesso	1
Total	11

Os custos da unidade de pronto atendimento ambulatorial e pronto socorro às urgências/emergências correspondem aos custos de manutenção da estrutura da unidade como sala de recepção, salas de atendimentos, salas de observação, materiais de expediente dentre outros e os custos do processo de trabalho que envolve os honorários dos médicos plantonistas, equipe de enfermagem, recepção, equipe de apoio, administração, medicações, insumos médicos e de enfermagem dentre outros, para o atendimento com qualidade, segurança e resolutividade.

Nos recursos municipais estão também contemplados os custos dos procedimentos de Atenção Básica realizados, principalmente quando do não funcionamento das Unidades Básicas em função de feriados, finais de semana e pontos facultativos.

As consultas de Pronto Atendimento classificadas como AZUL e VERDE poderão ser analisadas pelo Departamento Municipal de Saúde conforme pesquisa/levantamento feito pela Santa Casa de Igarapava, com a respectiva tomada de providências a fim de minimizar a procura indevida por atendimento em unidade de Urgência e Emergência.

Tabela 3 – Ficha de Programação Orçamentária

B.EIXO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
Pronto Atendimento	55.512	R\$ 3.562.207,49	9.252	R\$ 593.701,25

B.EIXO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
TIPO	VOLUME MENSAL	VALOR MENSAL
Pronto Atendimento	9.252	R\$ 593.701,25

VARIAÇÃO DE	PERCENTUAL A SER	CORRESPONDENTE
PRODUÇÃO GLOBAL	REPASSADO	FINANCEIRO
De 85% a 100%	100,00%	R\$ 593.701,25
De 75% a 84,9%	97,50%	R\$ 578.858,72
De 65% a 74,9%	95,00%	R\$ 564.016,19
De 60% a 64,9%	92,50%	R\$ 549.173,66
Abaixo de 59,9%	90,00%	R\$ 534.331,12

C – EIXO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Refere-se aos serviços médicos e retaguarda de disponibilidade médica previstos neste plano de trabalho, especialmente nas especialidades de Clínica Geral, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, todas as 24 horas.

Compreende ainda o serviço de avaliação pelos profissionais das especialidades médicas do hospital, devidamente inscritos no CNES para prestação de serviços SUS, nas especialidades descritas e conforme escala de disponibilidade que deverá ser sempre encaminhada ao Departamento Municipal de Saúde.

Sempre que solicitado, principalmente por médico plantonista do Serviço de Urgência, Emergência e Pronto Atendimento da Santa Casa de Igarapava de acordo com as necessidades dos pacientes SUS, nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e retaguarda de transferência, o profissional da retaguarda médica aqui delineada ou da porta de entrada hospitalar de urgência, deverá avaliar o caso/paciente, avaliação que deve ser preferencialmente presencial e sempre registrada na ficha de avaliação especializada e prontuário, com tomada de conduta pelo médico acionado.

Em todos os casos, o Profissional da retaguarda, nos casos que lhe forem passados, assumindo conduta ou orientando o plantonista, é corresponsável pelo

paciente, bem como pela conduta em questão, anotando-se no respectivo prontuário do paciente.

O profissional médico da retaguarda, sempre que acionado pelo Médico Plantonista, ficará responsável pelo caso, se pertinente à sua especialidade, e deverá avaliar o paciente e caso passado, preferencialmente comparecendo ao local para avaliação e tomada de conduta imediata, alta ambulatorial, internação, permanência em observação ou encaminhamento para Referência de maior complexidade quando for o caso.

Deverá o profissional médico da retaguarda estar integralmente à disposição para seu acionamento e eventuais intercorrências nos dias em que estiver responsável pelo plantão de disponibilidade SUS, devendo manter telefone de contato em funcionamento ou outro meio adequado para seu acionamento facilitado.

A responsabilidade pelo paciente começará a ser compartilhada pelo médico escalado da Retaguarda após este primeiro contato (via telefone ou outro meio utilizado).

A não disponibilização da escala de retaguarda ao Departamento Municipal de Saúde com o respectivo nome dos profissionais responsáveis e assinatura do responsável pela confecção da escala importa no não pagamento, parcial ou total, dos valores devidos a título de retaguarda de disponibilidade médica.

Em caso de encaminhamento para referência de maior complexidade, a entidade hospitalar é responsável pela inserção do caso no sistema de regulação estadual (CROSS) ou outro correspondente.

Eventuais alterações dos profissionais da escala de retaguarda médica deverão ser informadas e justificadas ao Departamento Municipal de Saúde sob pena de não pagamento.

Os profissionais médicos da retaguarda poderão ser disponibilizados à rede de saúde local para fins de capacitação e desenvolvimento de

matriciamento/referência-contrarreferência conforme Portaria GM/MS nº 4.279 de 31 de outubro de 2010 para apoio na construção das Diretrizes para a organização das Redes de Atenção em Saúde no âmbito do SUS.

O profissional de Direção Técnica é responsável pelo bom funcionamento do hospital junto às normas legais e órgãos específicos, como: Conselho de Medicina, Ministério Público, autoridades sanitárias, entre outros. Além disso, ele deve zelar pelos aspectos administrativos do trabalho no hospital de forma presencial e retaguarda.

C.1 RETAGUARDA DE TRANSFERÊNCIA

A execução de todas as transferências oriundas do Pronto Atendimento ou da internação hospitalar e outros serviços de complexidade maior ou para exames complementares fica a cargo do médico plantonista.

C.2 RETAGUARDA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Comporta o serviço de especialidades médicas de retaguarda do Hospital, com a manutenção de corpo especializado para atendimento de casos próprios das especialidades existentes, dentro da complexidade de atendimento do hospital, garantindo assim maior eficiência no cuidado do paciente.

As especialidades previstas não exaurem os especialistas disponíveis pela instituição, podendo haver remanejamento de valores para inclusão de outros/novos especialistas, garantidas as especialidades básicas previstas nesse Plano.

Para fins de cumprimento desse eixo, os profissionais especialistas ficarão à disposição do hospital, em regime de plantão à distância (retaguarda), sendo responsáveis pelo atendimento dos casos que lhe forem passados pelo serviço de urgência e emergência, sempre que acionados pelo hospital.

Ficam ainda responsáveis pelos casos e pacientes que eventualmente estejam internados no âmbito da especialidade atendida, até a alta médica, encaminhamento para

centro de maior complexidade de atendimento, transferência para outra especialidade hospitalar ou outra finalização do caso.

São também responsáveis, segundo cada especialidade médica, pela realização de atendimentos conjuntos ou interconsultas solicitadas por quaisquer outras especialidades previstas neste Plano de Trabalho.

Nos casos oriundos do serviço de urgência do hospital, toda tomada de conduta, ainda que por orientação do médico clínico ou profissional que esteja passando o caso, deverão ser anotadas em prontuário.

C.3 SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

Dispõe sobre a execução dos serviços previstos no item B deste plano de trabalho, sob o enfoque do profissional médico responsável (Plantonista) pelo atendimento de todos os casos relativos ao serviço *suso* mencionado que eventualmente vierem a buscar atendimento no Hospital.

Cabe aos Plantonistas o atendimento dos casos que chegarem pelo serviço de urgência e emergência (EIXO B). Ficam ainda responsáveis pelos casos e pacientes que eventualmente estejam internados no hospital em casos de intercorrências / urgências / emergências, podendo/devendo contactar o especialista responsável.

Os Plantonistas também são responsáveis pelo atendimento dos casos oriundos do serviço de urgência e emergência, até a alta médica, encaminhamento para centro de maior complexidade de atendimento, transferência para especialidade médica hospitalar ou outra finalização do caso, incluindo-se pacientes em observação e/ou em leito de estabilização, até finalização do caso nos termos acima descritos.

São os Plantonistas responsáveis pelos atos médicos necessários no serviço de Pronto Atendimento, não podendo se escusar de seu cumprimento sob pena da tomada de providências cabíveis.

Tabela 04 Valor mensal médicos.

C. EIXO DE SERVIÇOS MÉDICOS

PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
Retaguarda Médica	28.764	R\$ 1.106.520,00	4.794	R\$ 184.420,00
Médico Presencia	10.980	R\$ 786.900,00	1.830	R\$ 131.150,00
TOTAL	39.744	R\$ 1.893.420,00	6.624	R\$ 315.570,00

C. EIXO DE SERVIÇOS MÉDICOS

TIPO	VOLUME MENSAL	VALOR MENSAL
SERVIÇOS MÉDICOS	6.624	R\$ 315.570,00

VARIAÇÃO DE PRODUÇÃO GLOBAL	PERCENTUAL A SER REPASSADO	CORRESPONDENTE FINANCEIRO
De 85% a 100%	100,00%	R\$ 315.570,00
De 75% a 84,9%	97,50%	R\$ 307.680,75
De 65% a 74,9%	95,00%	R\$ 299.791,50
De 60% a 64,9%	92,50%	R\$ 291.902,25
Abaixo de 59,9%	90,00%	R\$ 284.013,00

D – EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS

Nesse eixo serão delimitadas as condições de execução de internações hospitalares e procedimentos realizados no Hospital sob o prisma cirúrgico. Devem ser observados os detalhes e protocolo de atendimento aqui descritos, para fins de análise desse Plano de Trabalho, respeitados, ainda, os princípios e diretrizes do SUS e das Portarias de Consolidação n. 3 e n. 6, ambas de 28 de setembro de 2017.

D.1 Internações hospitalares.

A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento dos valores dos procedimentos médico hospitalares onde estão inseridos os custos para a manutenção do serviço.

Outrossim, também deverão ser inseridos valores para manutenção de equipe mínima, considerando a necessidade de se manter uma estrutura constante e perene,

independentemente de produção, para se disponibilizar o serviço em regime de plantão 24 horas por dia, ininterruptamente.

O detalhamento do componente pré fixado de autorização de internação hospitalar (AIH) advindo da Média e Alta Complexidade (MAC) está descrito na Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) nos termos da Tabela abaixo:

Tabela 5- Ficha de Programação Orçamentária

D. EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS				
PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
Internações	420	R\$ 2.070.802,28	70	R\$ 345.133,71
OPME	60 ¹	R\$ 60.000,00	10 ¹	R\$ 10.000,00
TOTAL	420	R\$ 2.130.802,28	70	R\$ 355.133,71

D. EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS		
TIPO	VOLUME MENSAL	VALOR MENSAL
Internações	70	R\$ 355.133,71

VARIAÇÃO DE	PERCENTUAL A SER	CORRESPONDENTE
PRODUÇÃO GLOBAL	REPASSADO	FINANCEIRO
De 85% a 100%	100,00%	R\$ 355.133,71
De 75% a 84,9%	97,50%	R\$ 346.255,37
De 65% a 74,9%	95,00%	R\$ 337.377,03
De 60% a 64,9%	92,50%	R\$ 328.498,69
Abaixo de 59,9%	90,00%	R\$ 319.620,34

Registra-se, como observação, a necessidade de revisão do percentual SUS, considerando que neste ano houve aumento significativo da produção MAC/SIH, com a utilização de mais de um terço da capacidade instalada destinada ao Sistema Único de Saúde. Tal apontamento deve ser considerado para futura revisão contratual, de modo a estabelecer, no mínimo, o percentual total da equipe médica financiada com recursos do SUS, visto que o atendimento ambulatorial privado já é custeado com recurso próprio do hospital.

E- EIXO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

As metas qualitativas norteiam a qualidade da contratualização, sendo parte essencial do Plano de Trabalho. Na tabela abaixo, é descrita a variação da pontuação, variação de porcentagem e o percentual do incentivo a ser repassado.

Tabela 6 – Indicadores para avaliação da qualidade da gestão: INDICADORES

INDICADORES				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Pronto Atendimento	Realizar protocolos de acolhimento com classificação de risco no Pronto Atendimento aos usuários do SUS. (A avaliação será feita pelo Departamento de Saúde onde o mesmo avaliará no mínimo 10 FAA)	$\geq 90\%$ de $\geq 70\%$ a $\geq 89\%$ $\geq 69\%$	10 05 00
02	Pronto Atendimento	Apresentar consumo mensal dos medicamentos e insumos utilizados no pronto socorro durante a competência.	Enviado: Pontuar Não Enviado: Não Pontuar	05 00
03	Notificação	Notificar suspeitas de violência e negligência de acordo com a legislação específica e Relatório de Notificações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação. (Apresentar comprovante de envio das notificações feitas ao Departamento de Saúde)	Enviado: Pontuar Não Enviado: Não Pontuar	05 00
04	Retaguarda Médica	Disponibilizar escala de retaguarda médica dentro dos prazos e nas condições previstas neste plano de trabalho, mantendo-se os profissionais à disposição para atendimento (Comprovante do encaminhamento das escalas de retaguarda médica nos termos do Plano de Trabalho – cópia em email)	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	10 00
05	Cirurgias	Realizar cirurgias dentro do prazo estipulado no plano de trabalho	$\geq 80\%$ de $\geq 40\%$ a $\geq 79\%$ $\geq 39\%$	10 05 00
06	CNES ATUALIZADO	Encaminhar mensalmente à Secretaria da Saúde, relatório resumido das alterações ocorridas no mês.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00

07	Ouvidoria	Resolutividade das ouvidorias realizadas na competência (apresentar manifestação da ouvidoria com a apresentação do processo de resolutividade) Ouvidoria = manifestação do usuário com reclamações, elogios, sugestões e solicitações, tanto presencialmente quanto não presencialmente.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
08	Funcionamento	Apresentar o relatório com cópia dos alvarás e data de seus respectivos vencimentos; a cada vencimento apresentar a cópia do novo alvará. Nos meses em que não houver vencimento será considerada a pontuação desde que encaminhada a cópia do alvará vigente.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
09	Equipe de Monitoramento a Contratualização	Manter uma pessoa ou equipe responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Contratualização, cuja função será encaminhar mensalmente todas as informações e relatórios solicitados/pactuados neste Documento descritivos, nos prazos fixados. (apresentar relação dos responsáveis devidamente assinada pelo responsável legal da instituição)	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	10 00
10	Comissão de Infecção Hospitalar	Apresentar mensalmente relatório da comissão apresentando os indicadores	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
11	Comissão de Revisão de óbitos	Apresentar mensalmente relatório da comissão apresentando a discussão de TODOS os óbitos ocorridos na Instituição.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
12	Limpeza	Apresentar relatório e documentação que comprove a execução das atividades.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
13	Ambiência	Realizar relatório das melhorias de ambiência hospitalar ocorridas na competência (iluminação, recepção, mobilidade, sinalização, mobiliário, insumos médicos dentre outros)pactuados com a gestão municipal.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
14	Realização de teste para HIV/DST/AIDS	100% das gestantes (apresentar planilha com as iniciais da gestante, idade e resultado do teste	≥ 100 $\geq 99\%$	10 00
15	Campanhas de Saúde	Elaborar calendário de campanhas de saúde com plano de participação e atuação do Hospital (o calendário deve ser anual apresentando o relatório das atividades realizadas na competência)	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS INDICADORES DE QUALIDADE				100

Tabela 7. Ficha de Programação Orçamentária

DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E REORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Ação prevista: Reorganização financeira institucional no prazo de sete meses.

Meta: Redução progressiva do passivo acumulado da instituição, no prazo de 7 meses, priorizando dívidas que comprometem a sustentabilidade e a manutenção da produção SUS.

Justificativa: Com o incremento da produção contratualizada pelo SUS, por intermédio da Tabela SUS Paulista e consequente aumento de receita variável, parte dos recursos será destinada à quitação de obrigações financeiras principalmente nos meses de junho, novembro e dezembro, permitindo melhorar o fluxo de caixa e assegurar a continuidade dos serviços assistenciais.

EIXO AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

**O valor acima já está embutido no valor do plano de trabalho, não recebendo esse valor à parte.*

E. EIXO AVALIAÇÃO DA QUALIDADE				
PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
QUESTIONÁRIO / AUDITORIA DA QUALIDADE	6	R\$ 205.980,54	1	R\$ 34.330,09

9 – DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DAS AUTORIZAÇÕES:

9.1 CONTROLE DOS MALOTES DE AUTORIZAÇÃO DE AIH'S:

Os malotes com AIH's a serem autorizadas deverão ser entregues pelo Faturamento da Santa Casa no Departamento de Saúde conforme cronograma de entrega estabelecido pela equipe técnica da saúde local.

9.2 REGULAÇÃO E CONTROLE:

O encaminhamento dos pacientes dar-se-á por demanda espontânea ou referenciada. A Instituição deverá utilizar do Sistema CROSS para regulação das internações clínicas e cirúrgicas de urgência/emergência, respeitando a territorialização e cotas de atendimento pactuados.

A Santa Casa de Igarapava fica responsável em fornecer informações solicitadas pelo canal da Ouvidoria Municipal pelos procedimentos e atendimentos já realizados e em

espera constante neste Plano de Trabalho. As demandas da ouvidoria devem ser enviadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

9.3. GARANTIA DA ASSISTÊNCIA:

Nos casos em que por quaisquer razões o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Igarapava não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, a Santa Casa se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior, com observância ao item C.1, acionando o serviço de transporte do município.

9.4. FLUXO ASSISTENCIAL:

Nos procedimentos eletivos o fluxo inicia-se com uma consulta em estabelecimento ambulatorial do SUS, público ou complementar, onde o profissional assistente avalia a necessidade do encaminhamento ao serviço hospitalar, obedecendo ao Fluxo definido:

- Cirurgias:

Os encaminhamentos de cirurgias dos pacientes residentes em Igarapava, serão enviados para a Santa Casa de Igarapava, via SAEC através de impresso próprio (ou outro meio de regulação eventualmente utilizado pelo serviço público de Saúde local) devidamente preenchido por profissionais médicos da rede de serviços SUS; de acordo com as necessidades e avaliadas e priorizadas pelo Departamento Municipal de Saúde. As cirurgias eletivas deverão ser realizadas no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após aceite do recebimento das solicitações pelo responsável pelo agendamento dos procedimentos.

O Departamento Municipal de Saúde será responsável por auditar os procedimentos cirúrgicos, devendo a Santa Casa de Igarapava encaminhar ao Departamento Municipal de Saúde a relação de cirurgias realizadas e ainda as que não foram realizadas, com as devidas justificativas;

- Internações Clínicas:

A porta de entrada para internação hospitalar será o Serviço de Pronto Atendimento e Urgência e Emergência, respeitada a condição clínica do paciente.

Para as internações solicitadas por profissionais das unidades básicas ou especializadas do município, os pacientes deverão ser encaminhados ao Serviço de Pronto Atendimento e Urgência e Emergência, através de guias de referência, que será atendido pelo médico plantonista que irá solicitar a avaliação do médico de Plantão em Disponibilidade, que deverá avaliar o paciente e decidir pela internação, alta ou encaminhamento ao serviço de referência para complexidades maiores. Para os casos de complexidade maior que a capacidade tecnológica do hospital, o médico em disponibilidade para as especialidades disponíveis ou o médico plantonista, nos casos das especialidades não disponíveis na Instituição, deverá inseri-lo na Central de Regulação Médica Regional – CROSS, e mantê-lo em observação até a liberação da vaga pela Central.

Nos casos de urgência e emergência com risco de morte, o paciente tem entrada específica e o atendimento deverá acontecer imediatamente à chegada do paciente no serviço, independente da origem do paciente, procedendo aos atendimentos para garantir a sustentação da vida do paciente.

10. REAJUSTES E ADEQUAÇÕES DE CUSTEIO

A presente adequação de custeio tem por finalidade viabilizar a implantação do serviço de Retaguarda Médica para Transferências de Pacientes, considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência durante os deslocamentos para serviços de referência e de maior complexidade, sem prejuízo à assistência prestada no Pronto-Socorro.

A Santa Casa de Igarapava vem registrando aumento significativo da demanda por transferências de pacientes para unidades de referência e serviços de maior complexidade. Atualmente, a instituição realiza número expressivo de transferências, as quais demandam acompanhamento médico durante o transporte em situações específicas, ocasionando o afastamento temporário dos médicos plantonistas de suas atividades assistenciais no Pronto-Socorro.

Nos últimos meses, foram registradas as seguintes quantidades de transferências

Mês	Quantidade Total de Transferências
dezembro/2025	54
janeiro/2026	82
fevereiro/2026	59
março/2026	62
abril/2026	51
Média Mensal	62

Conforme demonstrado, a Santa Casa de Igarapava realizou média de 62 transferências por mês no período analisado, evidenciando a elevada demanda por encaminhamentos de pacientes para unidades de referência e serviços de maior complexidade.

A elevada frequência dessas transferências tem gerado impacto direto na rotina assistencial do Pronto-Socorro, uma vez que os médicos plantonistas precisam se ausentar temporariamente da unidade para acompanhar pacientes durante o transporte, reduzindo a disponibilidade da equipe médica para assistência aos pacientes em observação, urgência e emergência. Tal cenário pode ocasionar aumento do tempo de espera, sobrecarga das equipes e comprometimento da fluidez dos atendimentos.

Com a implantação da Retaguarda Médica para Transferências de Pacientes, o acompanhamento médico durante os deslocamentos passará a contar com cobertura específica, permitindo que os médicos plantonistas permaneçam prioritariamente dedicados à assistência direta aos pacientes atendidos no Pronto-Socorro.

Para a execução do serviço, será necessária a ampliação das despesas com equipe médica contratada na modalidade Pessoa Jurídica (PJ), com acréscimo mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente à cobertura contínua do serviço de Retaguarda Médica para Transferências, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do mês.

A implantação do serviço ocorrerá a partir de 01 de julho de 2026, sendo o custeio mensal do serviço fixado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dessa forma, o valor do custeio municipal destinado à equipe médica passará de R\$ 382.503,23 para R\$ 442.503,23, representando um acréscimo de 15,69% sobre o valor atualmente pactuado.

O detalhamento dos quantitativos, premissas adotadas e composição dos custos encontra-se demonstrado no Anexo X – Memória de Cálculos da Retaguarda Médica, parte integrante deste Plano de Trabalho.

A recomposição financeira proposta visa assegurar a continuidade, qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a adequada organização da assistência hospitalar, para a manutenção da capacidade operacional do Pronto-Socorro e para o equilíbrio econômico-financeiro da execução do Plano Operativo.

Demonstrativo da Adequação de Custeio – Retaguarda Médica para Transferências

Descrição	Valor Atual (R\$)	Acréscimo (R\$)	Novo Valor (R\$)	% de Aumento
Equipe Médica PJ – Fonte Municipal	382.503,23	60.000,00	442.503,23	15,69%

Composição do Acréscimo Proposto

Item	Quantidade Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Plantão Médico de Retaguarda para Transferências (24h)	30	2.000,00	60.000,00

Impacto Financeiro Mensal

Fonte de Recurso	Valor Atual (R\$)	Valor Após Adequação (R\$)	Diferença (R\$)
Municipal	R\$ 382.503,23	R\$ 442.503,23	R\$ 60.000,00

11. H EIXO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

O presente eixo refere-se ao Mutirão de Cirurgias Eletivas, vinculado ao 3º Aditivo do Convênio nº 01/2025, cujo objeto consistia na realização de 78 (setenta e oito) cirurgias eletivas, conforme metas assistenciais previamente pactuadas entre as partes.

Considerando a existência de saldo financeiro remanescente e a necessidade de conclusão das metas assistenciais pactuadas, fica mantida a prorrogação da execução das ações e procedimentos vinculados ao Mutirão de Cirurgias Eletivas até 30 de setembro de 2026, incluindo a utilização dos recursos financeiros remanescentes exclusivamente para a execução do objeto originalmente pactuado.

A presente prorrogação aplica-se exclusivamente ao eixo relacionado ao Mutirão de Cirurgias Eletivas do 3º Aditivo do Convênio nº 01/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, metas, condições operacionais, assistenciais e financeiras previstas no Plano de Trabalho e instrumentos correlatos.

Ficam igualmente mantidas até 30 de setembro de 2026 todas as previsões relativas às despesas, natureza de aplicação, categorias econômicas, elementos de despesa e demais classificações orçamentárias e financeiras vinculadas à execução deste eixo, conforme estrutura e detalhamento constantes na Fase V – AUDESP, observando-se a compatibilidade com o objeto pactuado e a regular execução assistencial dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

O saldo financeiro remanescente eventualmente apurado poderá ser utilizado durante o período da prorrogação, observando-se como referência financeira os valores vigentes constantes na Tabela SUS Paulista para realização e faturamento dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

Os procedimentos executados durante o período prorrogado deverão observar os critérios regulatórios, assistenciais, operacionais, quantitativos e de prestação de contas já estabelecidos no Convênio nº 01/2025, em seu 3º Aditivo, no respectivo Plano de Trabalho, na Fase V – AUDESP e demais normativas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (SUS) e à Tabela SUS Paulista.

12. REPASSE DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO DE ENFERMAGEM

Repasse de recursos oriundos do Governo Federal, descritos na Lei Municipal 1.119 de 19 de Setembro de 2023, como Assistência Financeira Complementar ao Piso da Enfermagem e Lei Ordinária 1.190 de 07 de janeiro de 2025 que estimou a receita fixa

e a despesa de Igarapava para o exercício financeiro de 2.026, para colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

12.1 DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deste bloco deverão ser aplicados 100% única e exclusivamente no repasse para os profissionais da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

12.2 DA FONTE DE RECURSO

O recurso utilizado será através da fonte de Recurso Federal – Repasse da União.

12.3 RECEBIMENTO DO RECURSO

Os recursos financeiros deste bloco, deverão ser repassados à Agência: 0419-7; Corrente: 42.362-9, Banco do Brasil.

12.4 DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para memória de cálculo do Piso da Enfermagem, utilizamos como base os valores extraídos no Invest SUS. Para a vigência deste Plano de Trabalho, serão contemplados o repasse do Piso da Enfermagem referente aos Fevereiro a Maio de 2025 (4 meses),

Tabela 8. Ficha de Programação Orçamentária

EIXO COMPLEMENTO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO PISO DA ENFERMAGEM

F- EIXO COMPLEMENTO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO PISO DA ENFERMAGEM				
PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
COMPLEMENTO	264	R\$ 212.231,34	44	R\$ 35.371,89
TOTAL	264	R\$ 212.231,34	44	R\$ 35.371,89

EQUIPE	QND	COMPLEMENTO	TOTAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	38	R\$ 882,19	R\$ 33.523,22
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	R\$ 237,74	R\$ 475,48
ENFERMEIRO ¹	1	R\$ 89,13	R\$ 89,13
ENFERMEIRO ²	3	R\$ 428,02	R\$ 1.284,06
TOTAL COMPLEMENTO MENSAL	44		R\$ 35.371,89

Obs. O cálculo já está incorporado no plano de aplicação, juntamente com os encargos e as demais variações previstas em lei.

*A tabela descrita acima é um provisionamento de pagamento para construção do plano. As informações serão extraídas no INVESTSUS pelo Departamento Municipal de Saúde, onde fará o repasse conforme pagamento do Governo Federal.

13. EIXO TABELA SUS PAULISTA

13.1 Resolução SS 198 DE 29/12/2023

Artigo 2º – O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista, no Anexo I (Tabela SUS Paulista Hospitalar)

Parágrafo Primeiro - A incidência da Tabela SUS Paulista se dará sobre o procedimento principal da AIH, OPM e procedimentos ambulatoriais registrados nos sistemas de informação hospitalar e ambulatorial do SUS e aprovados pelo MS e que constem conforme estabelecido nos anexos I e II I, II e III desta Resolução.

Parágrafo Segundo – No caso de cirurgias múltiplas, politraumatizado e sequenciais, a complementação pela Tabela SUS Paulista incidirá apenas sobre o primeiro procedimento.

Parágrafo Terceiro- O teto para complementação de que trata este artigo fica fixado até limite financeiro com recursos do Tesouro do Estado, conforme Anexo IV desta Resolução.

CNES	GESTÃO	RRAS	DRS	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	TOTAL TAB SUS PTA (SAI AC+ SAI MC+ SIH AC+ SIH MC)	(O) SAI Paulista AC	(N) SAI Paulista MC	(G) AIH Paulista AC	(F) AIH PAULISTA MC
2079348	GM	13	8	IGARAPAVA	SANTA CASA DE IGARAPAVA	323.519,88	48.760,04	111.039,11	-	163.720,73

14. Valor Financeiro Mensal Total:

A Santa Casa de Igarapava receberá, mensalmente, até o dia dez de cada mês, do Município de Igarapava, os recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, bem como recursos próprios do Município. Os recursos federais serão aqueles demonstrados e aprovados mensalmente nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar, complementados pelos recursos municipais e auditados pelo Componente Municipal de Auditoria.

O valor mensal estimado do repasse será de **R\$ 1.667.820,04** (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e quatro centavos), distribuído da seguinte forma:

- **R\$ 1.305.796,55** (um milhão, trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) no Banco do Brasil, Agência: 0419-7 Conta Corrente: 42.360-2 - Recurso Municipal;
- **R\$ 163.720,73** (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) no Banco do Brasil, Agência: 0419-7 Conta Corrente: 42.363-7- Tabela sus paulista;
- **R\$162.930,87** (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) no Banco do Brasil, Agência: 0419-7 Conta Corrente: 42.361-0 - MAC.
- **R\$ 35.371,89** (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) no Banco do Brasil, Agência: 0419-7 Conta Corrente: 42.362-9 - Recurso Piso Enfermagem;

Obs.: No quinto mês de vigência deste Plano Operativo, poderá ocorrer acréscimo no repasse destinado ao custeio do **Piso Nacional da Enfermagem**, correspondente ao pagamento da parcela do 13º salário dos profissionais beneficiários, no valor estimado de **R\$ 35.371,89 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

14.1 Do valor global da proposição:

O valor correspondente à execução do presente Plano de Trabalho no período de **01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, considerando o valor mensal de **R\$**

1.667.820,04 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e quatro centavos), perfaz o montante global de R\$ 10.006.920,24 (dez milhões, seis mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Acrescenta-se, ainda, a parcela referente ao 13º salário da complementação do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 35.371,89 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 10.042.292,13 (dez milhões, quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos).

Tabela 9. Programação física orçamentária anual e mensal.

Dos recursos financeiros oriundos da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou de Internações consignados ao Sistema de Informação Ambulatorial e/ou Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD-SUS haverá o desconto mensal no valor **de R\$63.797,41**, podendo ocorrer variações, de acordo com o FNS referente a parcela ao Contrato de Empréstimo¹ Consignado com a Caixa Econômica Federal, conforme registrado no Fundo Nacional de Saúde².

Os tetos financeiros dispostos no Plano de Trabalho, poderão ser revisados nos casos em que se registrar por três meses consecutivos, ou cinco alternados, uma produção acima ou abaixo do estipulado, conforme artigo 29 da Portaria nº 3.410 de 30/12/2013.

14.2.1 Valores e Percentual de Repasse

Considerando tratar a presente pactuação de convênio, modalidade pela qual, pela legislação pertinente ao caso, a Entidade proponente coloca à disposição do Sistema Público de Saúde local a ampliação e suas atividades estatutárias para atendimento de

¹ Fica consignado que o empréstimo contraído junto à Caixa Econômica Federal, formalizado por intermédio da Proposta nº 63929441, assinada em 23 de dezembro de 2023 pelos respectivos gestores da Unidade Gestora Executante Irmandade da Santa Casa de Igarapava e pela Secretaria Municipal de Saúde, possui finalidade específica previamente definida, já auditada e com prestação de contas realizada nos termos legais.

Desta forma, esclarece-se que tal operação financeira, cuja dívida permanece junto ao mercado financeiro, não corresponde nem se vincula à execução do presente Convênio, nos exatos termos do instrumento de proposta supramencionado, não podendo seus recursos ou obrigações serem confundidos com aqueles ora pactuados entre as partes.

² Disponível em: <https://consultafns.saude.gov.br/#/desconto-mac>,

pacientes SUS com repasse financeiro prévio e posterior prestação de contas, o repasse e respectiva prestação de contas se dará da seguinte forma:

Sobre o valor mensal total do convênio, serão devidos repasses, contando com a avaliação qualitativa, produção e estrutura mínima pré-fixada.

Em todos os casos, ainda que o repasse seja suficiente para a manutenção e existência da estrutura física/técnica/profissional ampliada e disponível para atendimento da população, a produção global pactuada deverá ser periodicamente acompanhada e revisada em caso de produção abaixo ou acima dos quantitativos e valores pactuados, tudo nos termos deste plano de trabalho.

14.3 Forma e prazo de pagamento

Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados e faturados com base neste Convênio e respectivo Plano de Trabalho serão feitos na forma dos prazos que seguem:

- 1- O Recurso Federal - MAC, será repassado ao Hospital Conveniado nos termos da portaria MS GM 2617 de 01/11/2013, ou seja, até o quinto dia útil subsequente ao crédito pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, ou nos moldes de eventual norma do SUS que venha a alterar a portaria referida deduzido o empréstimo consignado existente;
- 2- A Santa Casa de Igarapava apresentará mensalmente ao Departamento Municipal de Saúde, a base de dados referente aos serviços efetivamente prestados até o 10º dia do mês posterior ao da prestação dos serviços - Faturamento.
- 3- O município, revisará e processará os dados recebidos, observando as diretrizes, normas e cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado no site <http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php>.
- 4- Considerando se tratar de Convênio, o repasse deverá ser efetuado, antes da realização dos serviços, com posterior prestação de contas e apresentação de faturamento para eventuais aplicações de glosas e/ou devolução de valores não utilizados, conforme o faturamento, até o final do saldo do convênio. O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 de cada mês.

- 5- Sem interferências e concomitantemente aos prazos para repasse e auditoria, a Comissão de Acompanhamento do Convênio apreciará a prestação de contas e relatório de auditoria e mediante eventuais apontamentos.

14.3 Do Controle dos serviços e pagamentos

Os serviços executados, bem como seu respectivo faturamento e repasse de valores poderão, a qualquer tempo, ser auditados.

14.4 Da prestação de contas

Para fins deste Plano de Trabalho, considera-se **CONVENIENTE** o Município de Igarapava, por meio do Departamento Municipal de Saúde, e **CONVENIADA** a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

- A.** A prestação de contas apresentada pela **CONVENIADA** deverá conter documentos e formulários devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da entidade, garantindo o cumprimento das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam ao **CONVENIENTE** avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período a que se refere a prestação de contas, atendendo aos princípios da legalidade e da legitimidade.
- B.** A prestação de contas será realizada em três etapas, contemplando a Prestação de Contas Mensal, Prestação de Contas Quadrimestral e Prestação de Contas Final/Anual, devendo ser encaminhada à Diretoria do Terceiro Setor e ao Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, para fins de análise e acompanhamento da execução do convênio.
- C.** Para fins de análise pela Diretoria do Terceiro Setor, a prestação de contas deverá observar as seguintes disposições:

I – Prestação de Contas Mensal, contendo as seguintes informações e documentos:

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas com todos os documentos relacionados, devidamente assinados pelo representante legal da entidade;
2. Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, em ordem cronológica conforme extrato bancário, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo fornecido pelo CONVENENTE;
3. Cópias de notas fiscais, faturas ou recibos fiscais com identificação do número da parceria, atestando os serviços e/ou materiais, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento;
4. Cópias das guias de recolhimento de INSS, ISS e FGTS, com identificação do número da parceria, juntamente com os respectivos comprovantes de pagamento e memória de cálculo;
5. Extrato da conta corrente específica e das aplicações financeiras referentes ao período de movimentação da conta;
6. Conciliação bancária, quando houver;
7. Comprovante de depósito de contrapartida na conta específica da parceria, quando previsto, bem como guia de receita do ingresso de recursos estaduais no erário municipal;
8. Contratos firmados com fornecedores de materiais/equipamentos ou prestadores de serviços, em meio digital;
9. Relatório das atividades desenvolvidas no período.

II – Prestação de Contas Final/Anual, contendo as seguintes informações e documentos:

1. Ofício de encaminhamento relativo às prestações de contas;
2. Demonstrativo integral das receitas e despesas por fonte de recurso e categoria de gastos, conforme modelo constante no Anexo RP-12 – Repasses ao Terceiro Setor – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Termo de Convênio;
3. Publicação do balanço patrimonial da CONVENIADA, referente ao exercício encerrado e ao exercício anterior;

4. Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da entidade beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária do exercício;
5. Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pela Administração Pública, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e aplicações financeiras;
6. Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
7. Declaração e comprovante de devolução de recursos não aplicados, quando houver;
8. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações contábeis;
9. Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas e o comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;
10. Declaração informando se houve ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da conveniada ou de membros do poder público conveniente;
11. Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela CONVENIADA, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
12. Declaração atualizada acerca da existência ou não, no quadro diretivo da CONVENIADA, de agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;
13. Na hipótese de aquisição de bens móveis ou imóveis com os recursos recebidos, comprovação do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário;
14. Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade beneficiária, atestando a regularidade da aplicação dos recursos públicos;
15. Comprovante de recolhimento de eventual saldo remanescente da conta bancária específica;

16. Material comprobatório do cumprimento do objeto, como fotos, vídeos ou outros registros;
17. A CONVENIADA deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria ou ao final de cada exercício, quando a duração da parceria exceder um ano.
- D. A administração Pública considerará ainda, em sua análise, quando houver, os seguintes relatórios elaborados internamente:
1. Relatório de visita técnica “**in loco**” realizada durante a execução da parceria;
 2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, acerca da conformidade do cumprimento do objeto e dos resultados alcançados durante a execução do convênio
- E. Deverão ainda ser encaminhados ao Departamento Municipal de Saúde os seguintes documentos:
1. Prestação de Contas Mensal e Quadrimestral, contendo: Relatório gerencial sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo entre as metas propostas e os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
 2. Pesquisa de satisfação dos usuários, realizada no momento da alta hospitalar.
 3. Relatórios estatísticos mensais e demais formulários exigidos pelo órgão fiscalizador do Departamento Municipal de Saúde, sempre que solicitado.
- F. É vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante legal da CONVENIADA, para:
1. Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
 2. Finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter de emergência sem prévia autorização;
 3. Realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;
 4. Realização de despesas com tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo quando decorrentes de atraso da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

5. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
6. Redistribuição dos recursos referentes à execução do objeto do presente convênio a outras entidades, congêneres ou não.

15. Informações Complementares

Ficam, desde logo, autorizados remanejamentos financeiros dentro o objeto deste plano de trabalho para fins de eventuais necessidades de compensação financeira para garantir o cumprimento do objeto deste plano, sendo que os valores estimados por serviço servirão, apenas, como balizadores do custo da instituição e apuração de valores de mercado dos serviços disponibilizados para a população local.

Os repasses e eventuais descontos/glosas financeiras deverão observar o disposto no item 10 deste Plano de Trabalho.

As descrições e memórias de cálculos de referência dos valores são feitas, exclusivamente para fins de controle, estimativa de faturamento e remuneração profissional dentro dos valores de mercado – *sem interferência no repasse*.

16. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO:

O presente Plano de Trabalho terá vigência pelo período de **06** (seis) meses, compreendido entre **01 de julho de 2026 e 31 de dezembro de 2026**.

Fica mantida, exclusivamente para o eixo referente ao **Mutirão de Cirurgias Eletivas**, vinculado ao **3º Termo Aditivo do Convênio nº 01/2025**, a prorrogação da execução das ações, procedimentos e utilização do saldo financeiro remanescente até **30 de setembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais metas, valores, condições operacionais, assistenciais, financeiras e obrigações anteriormente pactuadas.

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão Público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Igarapava, 10 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA**
Data: 12/06/2026 20:18:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida
Interventor
CPF: 438.858638-20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ACORDO:

Sra. Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora Municipal de Saúde
DATA: ____/____/____

ANEXO 1

Tabela 11: Programação Físico Orçamentária da Média Complexidade Ambulatorial.

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	QTDE SIA APROVADAS JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	QTDE SIA APROVADAS MENSAL	VALOR MENSAL
COMPONENTE FEDERAL	93.546	R\$ -	15.591	R\$ -
COMPONENTE MUNICIPAL		R\$ 1.037.161,80		R\$ 172.860,30
TOTAL	93.546	R\$ 1.037.161,80	15.591	R\$ 172.860,30

Tabela 11: Programação Físico Orçamentária da Média Complexidade Ambulatorial.

0202- EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0202- EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
0202- EXAMES LABORATORIAIS URGÊNCIA E ELETIVO- COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 7,26	84.630	R\$ 614.413,80	14.105	R\$ 102.402,30
SUBTOTAL	R\$ 7,26	84.630	R\$ 614.413,80	14.105	R\$ 102.402,30
0204- DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0204- EXAMES DE RADIOLOGIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
0204- EXAMES DE RADIOLOGIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 7,00	5.400	R\$ 37.800,00	900	R\$ 6.300,00
SUBTOTAL	R\$ 7,00	5.400	R\$ 37.800,00	900	R\$ 6.300,00
0206 - EXAMES DE TOMOGRAFIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
0206- EXAMES DE TOMOGRAFIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 200,00	1.440	R\$ 288.000,00	240	R\$ 48.000,00
0206- EXAMES DE TOMOGRAFIA - COMPONENTE MUNICIPAL EXCEDENTE	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 200,00	1.440	R\$ 288.000,00	240	R\$ 48.000,00
0204 - EXAMES DE MAMOGRAFIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
0204 - EXAMES DE MAMOGRAFIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 45,00	300	R\$ 13.500,00	50	R\$ 2.250,00
SUBTOTAL	R\$ 45,00	300	R\$ 13.500,00	50	R\$ 2.250,00
0205- DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0205- EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
0205- EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA- COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 57,18	300	R\$ 17.154,00	50	R\$ 2.859,00
SUBTOTAL	R\$ 57,18	300	R\$ 17.154,00	50	R\$ 2.859,00
0211- MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0211 ELETROCARDIOGRAMA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
0211 ELETROCARDIOGRAMA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 12,50	1.200	R\$ 15.000,00	200	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL	R\$ 12,50	1.200	R\$ 15.000,00	200	R\$ 2.500,00

0401- PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS- PEQUENAS CIRURGIAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0401- PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -		R\$ -
0401- PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 105,00	0	R\$ -	0	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 105,00	0	R\$ -	0	R\$ -
0209- DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0209- EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -		R\$ -
0209- EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 150,00	120	R\$ 18.000,00	20	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL	R\$ 150,00	120	R\$ 18.000,00	20	R\$ 3.000,00
0209- EXAMES DE COLONOSCOPIA- COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -		R\$ -
0209- EXAMES DE COLONOSCOPIA- COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 199,90	60	R\$ 11.994,00	10	R\$ 1.999,00
SUBTOTAL	R\$ 199,90	60	R\$ 11.994,00	10	R\$ 1.999,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO DE SANGUE-COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 2.500,00	6	R\$ 15.000,00	1	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL	R\$ 2.500,00	6	R\$ 15.000,00	1	R\$ 2.500,00
0211 - Emissões Otoacústicas - componente municipal	R\$ 70,00	90	R\$ 6.300,00	15	R\$ 1.050,00
SUBTOTAL	R\$ 70,00	90	R\$ 6.300,00	15	R\$ 1.050,00
TOTAL GERAL		93.546	R\$ 1.037.161,80	15.591	R\$ 172.860,30

ANEXO II

Tabela 12: Programação Orçamentária dos repasses federais e municipais (Próprios).

Unidade / Serviço	Mensal Federal	Mensal Municipal	Jul a Dez Federal	Jul a Dez Municipal
Ambulatório		R\$ 172.860,30		R\$ 1.037.161,80
Total		R\$ 172.860,30		R\$ 1.037.161,80

ANEXO III

Tabela 13: Programação Físico Orçamentária da Unidade de Pronto Atendimento às Urgências e Emergências

0301- ESTRUTURA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS 24 HORAS	FÍSICO JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL
0301060118 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	16.206	2.701
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	7.650	1.275
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2.706	451
0301100101 - INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	900	150
0301100284 - CURATIVO SIMPLES	426	71
301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	774	129
0401010058 - EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	240	40
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	240	40
0301100144 - OXIGENOTERAPIA POR DIA	162	27
0301100047 - CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	84	14
0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	72	12
0401010074 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	60	10
0301100098 - ENEMA	42	7
0301100055 - CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	60	10
0401010104 - INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	24	4
0412010062 - PUNÇÃO DE TRAQUEIA C/ ASPIRACAO	24	4
0301100128 - LAVAGEM GASTRICA	18	3
0417010060 - SEDACAO	18	3
0401010090 - FULGURAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	12	2
0306020041 - SANGRIA TERAPEUTICA	6	1
0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	6	1
TOTAL GERAL	29.730	4.955

0301- ESTRUTURA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS 24 HORAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0301 - ESTRUTURA GERAL PARA ATENDIMENTO 24 HORAS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 77,70	29.730	R\$ 2.310.019,49	4.955	R\$ 385.003,25
SUBTOTAL GERAL	R\$ 77,70	29.730	R\$ 2.310.019,49	6.952	R\$ 385.003,25
0301- RETAGUARDA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL FIXO
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 90,74	13.800	R\$ 1.252.188,00	2.300	R\$ 208.698,00
SUBTOTAL	R\$ 90,74	13.800	R\$ 1.252.188,00	2.300	R\$ 208.698,00
TOTAL GERAL	R\$ 64,17	43.530	R\$ 3.562.207,49	9.252	R\$ 593.701,25

ANEXO IV

Tabela 14: Programação Orçamentária dos repasses federais (MAC) e municipais (Próprios).

Unidade/ Serviço	Mensal Federal	Mensal Municipa	Jul a Dez Federal	Jul a Dez Municipal
Pronto Atendimento às Urgências e Emergências	R\$ 162.930,87	R\$ 430.770,34	R\$ 1.140.516,09	R\$ 3.015.392,37
Total	R\$ 162.930,87	R\$ 430.770,34	R\$ 1.140.516,09	R\$ 3.015.392,37

ANEXO V

Tabela 15: Média da Produção de Média Complexidade do Serviço de Internação/Cirúrgicas

Média Mensal Jun a dez				
TIPO DE INTERNAÇÃO	TABELA PAULISTA ATUAL	TABELA MUNICÍPIO ATUAL	VALOR FINAL	QUANT. ATUAL
Cirúrgicos	R\$ 38.646,77	R\$ 1.327,14	R\$ 39.973,91	19
Clínica Médica	R\$ 79.869,87	R\$ 4.754,46	R\$ 84.624,33	65
Pediatria	R\$ 8.434,17	R\$ 1.064,22	R\$ 9.498,39	7
Obstetrícia	R\$ 24.870,52	R\$ 127,66	R\$ 24.998,18	12
TOTAL	R\$ 151.821,33	R\$ 7.273,48	R\$ 159.094,81	104

MÉDIA EM PROVISIONAMENTO						
TIPO DE INTERNAÇÃO	QND	MÉDIA TABELA PAULISTA	MÉDIA TABELA MUNICÍPIO	TABELA PAULISTA	TABELA MUNICIPAL	VALOR TOTAL
Cirúrgicos	17	R\$ 2.441,21	R\$ 485,91	R\$ 41.500,57	R\$ 8.260,47	R\$ 49.761,04
Clínica Médica	35	R\$ 2.225,25	R\$ 485,91	R\$ 77.883,75	R\$ 17.006,85	R\$ 94.890,60
Pediatria	3	R\$ 2.180,28	R\$	R\$ 6.540,84		R\$ 6.540,84
Obstetrícia	15	R\$ 2.519,71	R\$ 485,91	R\$ 37.795,65	R\$ 7.288,65	R\$ 45.084,30
TOTAL	70			R\$ 163.720,81	R\$ 32.556,13	R\$ 196.276,94

A tabela 15 apresentada demonstra os valores médio de AIH, onde serão computadas para recurso municipal Tabela Sus +100% com acréscimo de Tabela Sus Paulista.

Somente para os procedimentos de pediatria ficam acordados pagamentos referenciados somente na Tabela Sus Paulista.

Para os todos os procedimentos deverá respeitar o limite de teto financeiro de cada recurso.

Descrição e memória de cálculo de referência dos valores, exclusivamente para fins de controle, estimativa de faturamento e remuneração profissional dentro dos valores de mercado – *sem interferência no repasse*.

Em todos os casos fica autorizado remanejamento financeiro entre cirurgias realizadas, sendo o valor médio, tão somente, uma estimativa de custo.

Considerando-se a necessidade de previsão de faturamento através recurso federal e, tendo como base, os valores previstos em Tabela SUS, bem como, a necessidade de manutenção de equipe mínima – custo fixo -, para se garantir a existência da estrutura hospitalar correlata, adota-se, para fins deste eixo, regime misto de pactuação, prevendo valor fixo (garantia da estrutura mínima) e variável (produção SUS correlata);

Para execução de cirurgias eletivas que demandem OPME, fica previsto teto financeiro que pode ser utilizado mediante prévia autorização e apresentação do custo de OPME não prevista na tabela SUS. Nos casos que ultrapassem o valor previsto, após autorização, será encaminhado Nota Fiscal para o Departamento Municipal de Saúde para ressarcimento de valores.

ANEXO VI – MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO PLANO OPERATIVO - PRONTO SOCORRO										
VALORES MENSAIS										
BLOCO 1 - ASSISTENCIAL										
PLANTÃO 24 HORAS TURNO REVEZAMENTO										
PRONTO ATENDIMENTO	QDE	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	ENCARGOS	PROVISÕES	VR	TOTAL BRUTO	TOTAL		
CONTROLADOR (A) DE ACESSO - DIA	3,00	R\$ 1.675,47	R\$ 324,20	R\$ 159,97	R\$ 492,46	R\$ 200,00	R\$ 2.852,10	R\$ 8.556,30		
CONTROLADOR (A) DE ACESSO - NOTURNO	3,00	R\$ 2.079,84	R\$ 324,20	R\$ 192,32	R\$ 592,84	R\$ 200,00	R\$ 3.389,20	R\$ 10.167,60		
ENFERMEIRA(O)- SUPERVISOR	1,00	R\$ 4.821,98	R\$ 324,20	R\$ 411,69	R\$ 1.273,47	R\$ 200,00	R\$ 7.031,34	R\$ 7.031,34		
ENFERMEIRA(O) - DIA	4,00	R\$ 4.321,98	R\$ 324,20	R\$ 371,69	R\$ 1.149,36	R\$ 200,00	R\$ 6.367,23	R\$ 25.468,91		
ENFERMEIRA(O)- NOTURNO	4,00	R\$ 5.261,54	R\$ 324,20	R\$ 446,86	R\$ 1.382,57	R\$ 200,00	R\$ 7.615,17	R\$ 30.460,67		
ENFERMEIRA(O)- RT	1,00	R\$ 5.560,87	R\$ 324,20	R\$ 470,81	R\$ 1.456,86	R\$ 200,00	R\$ 8.012,74	R\$ 8.012,74		
RECEPCIONISTA - DIA	4,00	R\$ 1.680,10	R\$ 324,20	R\$ 160,34	R\$ 493,63	R\$ 200,00	R\$ 2.858,27	R\$ 11.433,07		
RECEPCIONISTA - NOTURNO	2,00	R\$ 2.085,42	R\$ 324,20	R\$ 192,77	R\$ 594,22	R\$ 200,00	R\$ 3.396,61	R\$ 6.793,22		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8,00	R\$ 2.811,86	R\$ 324,20	R\$ 250,88	R\$ 774,54	R\$ 200,00	R\$ 4.361,48	R\$ 34.891,83		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	7,00	R\$ 3.446,04	R\$ 324,20	R\$ 301,62	R\$ 931,94	R\$ 200,00	R\$ 5.203,80	R\$ 36.426,59		
SUBTOTAL	37,00							R\$ 179.242,27		
RATEIO APOIO HOSPITALAR - RH	64%	200.465,82						R\$ 128.298,12		
SUBTOTAL								R\$ 307.540,40		
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO									91,88%	
TOTAL GERAL MÃO DE OBRA - SOMENTE SUS								R\$ 282.568,09		
HONORÁRIOS MÉDICOS (2 MÉDICO DIA 2 NOITE)										
PLANTONISTA (2 DIA , 2 NOITE)			PLANTONISTAS	VLR. P. PLANTÃO	POR PLANTÃO	PLANTÃO/MÊS				
			4	R\$ 1.750,00	30,00	120	R\$ 210.000,00			
PLANTONISTA (FINAIS DE SEMANA DURANTE O DIA)			1	R\$ 1.750,00	9	9	R\$ 15.750,00			
SUBTOTAL						129	R\$ 225.750,00			
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO									91,88%	
SUBTOTAL								R\$ 208.698,00		
BLOCO 2 - MATERIAIS E SERVIÇOS										
MEDICAMENTOS								R\$ 29.926,77		
RATEIO APOIO HOSPITALAR		60%	R\$ 148.741,17					R\$ 70.649,48		
SUBTOTAL								R\$ 100.576,25		
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO									91,88%	
SUBTOTAL								R\$ 92.409,46		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 100% SUS		29,94%	R\$ 6.932,89					R\$ 2.075,71		
LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		60,00%	R\$ 13.250,00					R\$ 7.950,00		
TOTAL GERAL DO BLOCO 2 - MAT/MED E USO E CONSUMO								R\$ 102.435,16		
TOTAL DE GASTOS MENSAIS PREVISTOS SOMENTE SUS										
								R\$ 593.701,25		

CARGO	SALARIO BASE	ADICIONAL GRATIFICAÇÃO/ CHEFIA	ENCARGOS		PROVISÕES					TOTAL PROVISÕES
			FGTS 8%	13º SALÁRIO	PROVISÃO FERIAS	FGTS PROVISÃO 8%	PRV. RESCISÃO (12,21%)			
CONTROLADOR (A) DE ACESSO - DIA	R\$ 1.675,47		R\$ 159,97	R\$ 166,64	R\$ 222,16	R\$ 31,10	R\$ 72,56	R\$ 492,46		
CONTROLADOR (A) DE ACESSO - NOTURNO	R\$ 2.079,84		R\$ 192,32	R\$ 200,34	R\$ 267,09	R\$ 37,39	R\$ 88,02	R\$ 592,84		
ENFERMEIRA(O)- SUPERVISOR	R\$ 4.321,98	R\$ 500,00	R\$ 411,69	R\$ 428,85	R\$ 571,74	R\$ 80,05	R\$ 192,83	R\$ 1.273,47		
ENFERMEIRA(O) - DIA	R\$ 4.321,98		R\$ 371,69	R\$ 387,18	R\$ 516,19	R\$ 72,27	R\$ 173,72	R\$ 1.149,36		
ENFERMEIRA(O)- NOTURNO	R\$ 5.261,54		R\$ 446,86	R\$ 465,48	R\$ 620,58	R\$ 86,88	R\$ 209,63	R\$ 1.382,57		
ENFERMEIRA(O)- RT	R\$ 4.660,87	R\$ 900,00	R\$ 470,81	R\$ 490,42	R\$ 653,83	R\$ 91,54	R\$ 221,07	R\$ 1.456,86		
RECEPCIONISTA - DIA	R\$ 1.680,10		R\$ 160,34	R\$ 167,03	R\$ 222,68	R\$ 31,18	R\$ 72,74	R\$ 493,63		
RECEPCIONISTA - NOTURNO	R\$ 2.085,42		R\$ 192,77	R\$ 200,80	R\$ 267,71	R\$ 37,48	R\$ 88,23	R\$ 594,22		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.811,86		R\$ 250,88	R\$ 261,34	R\$ 348,42	R\$ 48,78	R\$ 116,00	R\$ 774,54		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	R\$ 3.446,04		R\$ 301,62	R\$ 314,19	R\$ 418,87	R\$ 58,64	R\$ 140,24	R\$ 931,94		

ANEXO VII – MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO PLANO OPERATIVO - EIXO INTERNAÇÕES MAIS CENTRO CIRÚRGICO									
VALORES MENSAIS									
BLOCO 1 - RECURSOS HUMANOS									
PLANTÃO 24 HORAS TURNO REVEZAMENTO									
INTERNAÇÕES	QDE	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	ENCARGOS	PROVISÕES	VR	TOTAL BRUTO		TOTAL
ENFERMEIRA(O) - DIA	4	R\$ 4.321,98	324,20	371,69	1.149,36	200,00	6.367,23	R\$	25.468,91
ENFERMEIRA(O) - NOTURNO	4	R\$ 5.261,54	324,20	446,86	1.382,57	200,00	7.615,17	R\$	30.460,67
ENFERMEIRA(O) - CCIH	1	R\$ 4.821,98	324,20	411,69	1.261,21	200,00	7.039,08	R\$	7.039,08
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIA	12	R\$ 2.811,86	324,20	250,88	774,54	200,00	4.361,48	R\$	52.337,74
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	11	R\$ 3.446,04	324,20	301,62	931,94	200,00	5.203,80	R\$	57.241,79
SUBTOTAL	32							R\$	172.548,20
RATEIO APOIO HOSPITALAR - RH	29%	200.465,82						R\$	58.135,09
SUBTOTAL								R\$	230.683,29
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO									93,61%
TOTAL RH - SOMENTE SUS								R\$	215.942,63
HONORÁRIOS MÉDICOS									
PRODUÇÃO AIH								R\$	16.867,48
OPME (MATERIAL HOSPITALAR)								R\$	10.000,00
EQUIPE MEDICA VARIÁVEL								R\$	21.578,81
SUBTOTAL - não aplicável rateio 100% SUS								R\$	48.446,29
BLOCO 2 - MATERIAIS E SERVIÇOS									
GASES MEDICINAIS								R\$	9.149,50
MATERIAL								R\$	7.222,00
MEDICAMENTOS								R\$	17.227,27
SUBTOTAL								R\$	33.598,77
RATEIO APOIO HOSPITALAR		34%	R\$	148.741,17				R\$	40.034,71
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO									91,88%
SUBTOTAL								R\$	36.783,89
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 100% SUS		70,06%	R\$	6.932,89				R\$	4.857,18
LOCAÇÃO DE ULTRASSOM 100% SUS								R\$	4.000,00
LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS 100% SUS								R\$	7.000,00
LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		34%		13.250,00				R\$	4.505,00
TOTAL GERAL DO BLOCO 2 - MAT/MED E USO E CONSUMO								R\$	90.744,84
TOTAL DE GASTOS MENSAIS PREVISTOS SUS								R\$	355.133,71

CARGO	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO/ CHEFIA	ENCARGOS FGTS 8%	PROVISÕES				TOTAL PROVISÕES
				13º SALÁRIO	FÉRIAS	8%	PRV. RESCISÃO (12,21%)	
ENFERMEIRA(O) - DIA	4.321,98		371,69	387,19	516,19	72,27	173,72	1.149,36
ENFERMEIRA - NOITE	5.261,54		446,86	465,48	620,58	86,88	209,63	1.382,57
ENFERMEIRA(O) - CCIH	4.321,98	500,00	411,69	429,85	571,74	80,05	200,57	1.281,21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIA	2.811,86		250,88	261,34	348,42	48,78	116,00	774,54
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	3.446,04		301,62	314,19	418,87	58,64	140,24	931,94

ANEXO VIII – MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO CUSTOS AMBULATORIO										
VALORES MENSAIS										
BLOCO 1 - RECURSOS HUMANOS										
PLANTÃO 24 HORAS TURNO REVEZAMENTO										
AMBULATORIO										
	QDE	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	ENCARGOS	PROVISÕES	VR	TOTAL BRUTO	TOTAL		
RECEPCIONISTA	1	R\$ 1.680,10	R\$ 324,20	R\$ 160,34	R\$ 493,63	R\$ 200,00	R\$ 2.858,27	R\$ 2.858,27		
TÉCNICO EM RAIO-X	3	R\$ 3.286,92	R\$ 1.314,77	R\$ 368,13	R\$ 1.138,31	R\$ 200,00	R\$ 6.308,13	R\$ 18.924,39		
TÉCNICO EM RAIO-X - NOTURNO	2	R\$ 4.217,48	R\$ 1.314,77	R\$ 442,58	R\$ 1.369,28	R\$ 200,00	R\$ 7.544,11	R\$ 15.088,22		
TECNÓLOGO DE RADIOLOGIA	2	R\$ 3.633,96	R\$ 1.453,58	R\$ 407,00	R\$ 1.258,92	R\$ 200,00	R\$ 6.953,46	R\$ 13.906,92		
SUBTOTAL	8							R\$ 50.777,79		
RATEIO APOIO HOSPITALAR - RH	7%	R\$ 200.465,82						R\$ 14.032,61		
SUBTOTAL								R\$ 64.810,40		
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO								91,88%		
TOTAL GERAL SOMENTE SUS								R\$ 59.547,78		
HONORÁRIOS MÉDICOS/ SERVIÇOS TÉCNICOS										
Radiologia						900	R\$ 6.300,00			
Mamografia						50	R\$ 2.250,00			
Tomografia						240	R\$ 48.000,00			
Laboratoriais						14.105	R\$ 102.402,30			
Banco de Sangue						1	R\$ 2.500,00			
Ultrassonografia						50	R\$ 2.858,00			
Colonoscopia						10	R\$ 1.999,00			
Endoscopia						20	R\$ 3.000,00			
Otoacústica						15	R\$ 1.050,00			
Eletrocardiograma						200	R\$ 2.500,00			
Pequenas Cirurgias						0	R\$ -			
SUBTOTAL								R\$ 172.860,30		
TOTAL GERAL BLOCO I SOMENTE SUS								R\$ 232.408,08		
BLOCO 2 - MATERIAIS E INSUMOS										
RATEIO APOIO HOSPITALAR			6%	R\$ 148.741,17				R\$ 7.064,95		
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO								91,88%		
								R\$ 6.491,27		
LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			6%	R\$ 13.250,00				R\$ 795,00		
TOTAL GERAL DO BLOCO 2 - MAT/MED E USO E CONSUMO								R\$ 7.286,27		
TOTAL DE GASTOS MENSAIS PREVISTOS SOMENTE SUS								R\$ 239.694,35		

CARGO	SALARIO BASE	ENCARGOS		PROVISÕES				
		FGTS 8%	13º SALÁRIO	FÉRIAS	FGTS 8%	PRV. RESCISÃO (12,21%)	TOTAL PROVISÕES	
RECEPCIONISTA	R\$ 1.680,10	R\$ 160,34	R\$ 167,03	R\$ 222,68	R\$ 31,18	R\$ 72,74	R\$ 493,63	
TÉCNICO EM RAIO-X	R\$ 3.286,92	R\$ 368,13	R\$ 383,47	R\$ 511,25	R\$ 71,58	R\$ 172,01	R\$ 1.138,31	
TÉCNICO EM RAIO-X - NOTURNO	R\$ 4.217,48	R\$ 442,58	R\$ 461,02	R\$ 614,63	R\$ 86,05	R\$ 207,58	R\$ 1.369,28	
TECNÓLOGO DE RADIOLOGIA	R\$ 3.633,96	R\$ 407,00	R\$ 423,96	R\$ 565,23	R\$ 79,14	R\$ 190,59	R\$ 1.258,92	

ANEXO IX – MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO PLANO OPERATIVO - APOIO HOSPITALAR										
VALORES MENSAIS										
BLOCO 1 - MÃO DE OBRA										
APOIO HOSPITALAR	QDE	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	ENCARGOS	PROVISÕES	VR	TOTAL BRUTO	TOTAL		
AJUDANTE DE PEDREIRO	1	R\$ 1.743,57	R\$ 324,20	R\$ 165,42	R\$ 509,36	R\$ 200,00	R\$ 2.942,55	R\$ 2.942,55		
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	1	R\$ 2.888,48	R\$ 324,20	R\$ 285,01	R\$ 880,42	R\$ 200,00	R\$ 4.578,11	R\$ 4.578,11		
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	2	R\$ 2.888,48	R\$ 324,20	R\$ 257,01	R\$ 793,54	R\$ 200,00	R\$ 4.463,23	R\$ 8.926,46		
ASSISTENTE DE FINANCEIRO	1	R\$ 3.138,48	R\$ 324,20	R\$ 317,01	R\$ 979,70	R\$ 200,00	R\$ 4.959,39	R\$ 4.959,39		
ATENDENTE DE FARMÁCIA	3	R\$ 1.703,00	R\$ 324,20	R\$ 162,18	R\$ 499,29	R\$ 200,00	R\$ 2.888,67	R\$ 8.666,01		
ATENDENTE DE FARMACIA - NOTURNO	3	R\$ 2.112,95	R\$ 324,20	R\$ 194,97	R\$ 601,06	R\$ 200,00	R\$ 3.433,18	R\$ 10.299,54		
AUXILIAR DE COZINHA	4	R\$ 1.675,47	R\$ 324,20	R\$ 159,97	R\$ 492,46	R\$ 200,00	R\$ 2.852,10	R\$ 11.408,39		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO	1	R\$ 2.008,47	R\$ 324,20	R\$ 186,61	R\$ 575,12	R\$ 200,00	R\$ 3.294,40	R\$ 3.294,40		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NOTURNO	1	R\$ 2.480,19	R\$ 324,20	R\$ 224,35	R\$ 692,21	R\$ 200,00	R\$ 3.920,95	R\$ 3.920,95		
AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	7	R\$ 1.675,47	R\$ 648,40	R\$ 185,91	R\$ 572,94	R\$ 200,00	R\$ 3.282,72	R\$ 22.979,03		
AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR - NOTURNO	7	R\$ 2.145,40	R\$ 648,40	R\$ 223,50	R\$ 689,58	R\$ 200,00	R\$ 3.906,88	R\$ 27.348,15		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 1.675,47	R\$ 648,40	R\$ 185,91	R\$ 572,94	R\$ 200,00	R\$ 3.282,72	R\$ 3.282,72		
COMPRADOR	2	R\$ 3.616,47	R\$ 324,20	R\$ 315,25	R\$ 974,25	R\$ 200,00	R\$ 5.430,17	R\$ 10.860,34		
COZINHEIRO DE HOSPITAL	4	R\$ 1.675,47	R\$ 324,20	R\$ 159,97	R\$ 492,46	R\$ 200,00	R\$ 2.852,10	R\$ 11.408,39		
ESCRITURÁRIO	4	R\$ 2.455,81	R\$ 324,20	R\$ 222,40	R\$ 686,16	R\$ 200,00	R\$ 3.888,57	R\$ 15.554,27		
FARMACÊUTICA	1	R\$ 3.908,15	R\$ 324,20	R\$ 298,59	R\$ 922,54	R\$ 200,00	R\$ 5.653,48	R\$ 5.653,48		
GESTOR DE FATURAMENTO	1	R\$ 3.805,91	R\$ 324,20	R\$ 330,41	R\$ 1.021,27	R\$ 200,00	R\$ 5.681,79	R\$ 5.681,79		
GESTOR DE RH	1	R\$ 3.448,87	R\$ 324,20	R\$ 301,85	R\$ 932,64	R\$ 200,00	R\$ 5.207,56	R\$ 5.207,56		
GESTOR DE TI	1	R\$ 4.695,36	R\$ 324,20	R\$ 401,56	R\$ 1.242,04	R\$ 200,00	R\$ 6.863,16	R\$ 6.863,16		
JOVEM APRENDIZ	1	R\$ 713,11	R\$ 324,20	R\$ 82,98	R\$ 253,61	R\$ 200,00	R\$ 1.573,90	R\$ 1.573,90		
NUTRICIONISTA	1	R\$ 3.615,55	R\$ 324,20	R\$ 331,18	R\$ 1.023,66	R\$ 200,00	R\$ 5.494,59	R\$ 5.494,59		
PEDREIRO	1	R\$ 2.280,94	R\$ 324,20	R\$ 208,41	R\$ 642,74	R\$ 200,00	R\$ 3.656,29	R\$ 3.656,29		
RECEPCIONISTA	2	R\$ 1.680,10	R\$ 324,20	R\$ 160,34	R\$ 493,63	R\$ 200,00	R\$ 2.858,27	R\$ 5.716,54		
RECEPCIONISTA - NOTURNO	3	R\$ 2.085,42	R\$ 324,20	R\$ 192,77	R\$ 594,22	R\$ 200,00	R\$ 3.396,61	R\$ 10.189,83		
SUBTOTAL	54							R\$ 200.465,82		
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO								R\$ 0,92		
TOTAL GERAL MÃO DE OBRA - SOMENTE SUS								R\$ 184.188,00		
BLOCO 2 - MATERIAIS E SERVIÇOS										
MATERIAL HOSPITALAR										
0005-GASES MEDICINAIS								R\$ 8.850,50		
MATERIAL DE CONSUMO										
0017-MATERIAL DE LAVANDERIA								R\$ 4.260,30		
0014-IMPRESSOS E MAT. DE ESCRITÓRIO								R\$ 2.687,64		
0003-MATERIAL DE LIMPEZA								R\$ 1.609,64		
0012-MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL								R\$ 1.303,87		
0018-E.P.I.								R\$ 286,81		
UNIFORME								R\$ 4.534,90		
SERVIÇOS DE TERCEIRO										
0008- MANUTENÇÃO MAQ.EQUIPAMENTOS								R\$ 1.752,64		
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS HOSPITALARES E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL								R\$ 11.983,57		
APOIO								R\$ 1.190,00		
SAPRA								R\$ 300,00		
WARELAINE								R\$ 8.400,00		
TANQUE DE OXIGÊNIO								R\$ 1.500,00		
DEDETIZAÇÃO								R\$ 800,00		
EXAMES EXTERNOS								R\$ 3.500,00		
ADMINISTRADORA								R\$ 10.000,00		
INTERVENTOR								R\$ 15.000,00		
ENGENHARIA CLÍNICA								R\$ 10.000,00		
ADVOGADO								R\$ 12.428,29		
ASSESSORIA DE CONTABILIDADE DEPARTAMENTO PESSOAL								R\$ 7.677,60		
ASSESSORIA DE RH								R\$ 3.500,00		
ASSESSORIA EM GESTÃO DE SUPRIMENTOS								R\$ 2.000,00		
AUDITORIA								R\$ 11.881,81		
LOCAÇÃO DE MÁQUINA LAVADORA/SECADORA DE PISO								R\$ 2.176,75		
TELEFONIA								R\$ 2.176,75		
UTILIDADE PÚBLICA										
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO								R\$ 10.740,09		
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ								R\$ 8.200,00		
SUB TOTAL DO BLOCO 2 - MATERIAIS E SERVIÇOS							R\$ 117.749,13	R\$ 148.741,17		
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO								R\$ 0,92		
SUB GERAL MATERIAIS, SERVIÇOS								R\$ 108.187,90		
LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			91,88%	R\$ 14.420,98				R\$ 13.250,00		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 100% SUS								R\$ 6.932,89		
TOTAL GERAL MATERIAIS, SERVIÇOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SOMENTE SUS								R\$ 128.370,79		
TOTAL GERAL SOMENTE SUS								R\$ 312.558,79		

CARGO	SALARIO BASE	ADICIONAL GRATIFICAÇÃO/ CHEFIA	ENCARGOS		PROVISÕES					TOTAL PROVISÕES
			FGTS 8%	13º SALÁRIO	PROVISÃO FERIAS	FGTS PROVISÃO 8%	PRV. RESCISÃO (12.21%)			
AJUDANTE DE PEDREIRO	R\$ 1.743,57		R\$ 165,42	R\$ 172,31	R\$ 229,73	R\$ 32,16	R\$ 75,16		R\$ 599,36	
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	R\$ 2.888,48		R\$ 285,01	R\$ 296,89	R\$ 395,81	R\$ 55,42	R\$ 132,30		R\$ 880,42	
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	R\$ 2.888,48		R\$ 257,01	R\$ 267,72	R\$ 356,93	R\$ 49,97	R\$ 118,92		R\$ 793,54	
ASSISTENTE DE FINANCEIRO	R\$ 2.888,48	R\$ 250,00	R\$ 317,01	R\$ 330,22	R\$ 440,25	R\$ 61,64	R\$ 147,59		R\$ 979,70	
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 1.703,00		R\$ 162,18	R\$ 168,93	R\$ 225,22	R\$ 31,53	R\$ 73,61		R\$ 499,29	
ATENDENTE DE FARMÁCIA - NOTURNO	R\$ 2.112,95		R\$ 194,97	R\$ 203,10	R\$ 270,77	R\$ 37,91	R\$ 89,28		R\$ 601,06	
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.675,47		R\$ 159,97	R\$ 166,64	R\$ 222,16	R\$ 31,10	R\$ 72,56		R\$ 492,46	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO	R\$ 2.008,47		R\$ 186,61	R\$ 194,39	R\$ 259,16	R\$ 36,28	R\$ 85,29		R\$ 575,12	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NOTURNO	R\$ 2.480,19		R\$ 224,35	R\$ 233,70	R\$ 311,57	R\$ 43,62	R\$ 103,32		R\$ 692,21	
AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.675,47		R\$ 185,91	R\$ 193,66	R\$ 258,18	R\$ 36,15	R\$ 84,95		R\$ 572,94	
AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR - NOTURNO	R\$ 2.145,40		R\$ 223,50	R\$ 232,82	R\$ 310,39	R\$ 43,46	R\$ 102,91		R\$ 689,58	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.675,47		R\$ 185,91	R\$ 193,66	R\$ 258,18	R\$ 36,15	R\$ 84,95		R\$ 572,94	
COMPRADOR	R\$ 3.305,91	R\$ 310,56	R\$ 315,25	R\$ 328,39	R\$ 437,81	R\$ 61,30	R\$ 146,75		R\$ 974,25	
COZINHEIRO DE HOSPITAL	R\$ 1.675,47		R\$ 159,97	R\$ 166,64	R\$ 222,16	R\$ 31,10	R\$ 72,56		R\$ 492,46	
ESCRITURÁRIO	R\$ 2.455,81		R\$ 222,40	R\$ 231,67	R\$ 308,86	R\$ 43,24	R\$ 102,39		R\$ 686,16	
FARMACÊUTICA	R\$ 3.408,15	R\$ 500,00	R\$ 298,59	R\$ 311,03	R\$ 414,66	R\$ 58,06	R\$ 138,79		R\$ 922,54	
GESTOR DE FATURAMENTO	R\$ 3.305,91	R\$ 500,00	R\$ 330,41	R\$ 344,18	R\$ 458,86	R\$ 64,24	R\$ 153,99		R\$ 1.021,27	
GESTOR DE RH	R\$ 3.448,87		R\$ 301,85	R\$ 314,42	R\$ 419,19	R\$ 58,69	R\$ 140,34		R\$ 932,64	
GESTOR DE TI	R\$ 4.695,36		R\$ 401,56	R\$ 418,30	R\$ 557,67	R\$ 78,08	R\$ 187,99		R\$ 1.242,04	
JOVEM APRENDIZ	R\$ 713,11		R\$ 82,98	R\$ 86,44	R\$ 115,25	R\$ 16,14	R\$ 35,78		R\$ 253,61	
NUTRICIONISTA	R\$ 3.615,55		R\$ 331,18	R\$ 344,98	R\$ 459,93	R\$ 64,39	R\$ 154,36		R\$ 1.023,66	
PEDREIRO	R\$ 2.280,94		R\$ 208,41	R\$ 217,09	R\$ 289,43	R\$ 40,52	R\$ 95,70		R\$ 642,74	
RECEPCIONISTA	R\$ 1.680,10		R\$ 160,34	R\$ 167,03	R\$ 222,68	R\$ 31,18	R\$ 72,74		R\$ 493,63	
RECEPCIONISTA - NOTURNO	R\$ 2.085,42		R\$ 192,77	R\$ 200,80	R\$ 267,71	R\$ 37,48	R\$ 88,23		R\$ 594,22	

ANEXO X – MEMÓRIAS DE CÁLCULOS RETAGUARDA MÉDICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PLANO OPERATIVO - MÉDICA - ESPECIALIDADES						
RETAGUARDA						
		VALOR DIA	DIAS MÊS	HORAS/ DIA	HORAS/MÊS	TOTAL
BLOCO 2 - RETAGUARDA MÉDICA						
ANESTESISTA - NOTURNO	1	R\$ 800,00	30,5	12	366,0	R\$ 24.400,00
CLÍNICA MÉDICA	1	R\$ 620,00	30,5	24	732,0	R\$ 18.910,00
CIRURGIA	1	R\$ 620,00	30,5	24	732,0	R\$ 18.910,00
ORTOPEDIA	1	R\$ 800,00	30,5	24	732,0	R\$ 24.400,00
PEDIATRIA	1	R\$ 800,00	30,5	24	732,0	R\$ 24.400,00
RETAGUARDA MÉDICA PARA TRANSFERÊNCIAS	1	R\$ 2.000,00	30,0	24	720,0	R\$ 60.000,00
SUB TOTAL 1	5				4.014,0	R\$ 171.020,00
INFECTOLOGISTA	1	R\$ 3.850,00	1,0	24	24,0	R\$ 3.850,00
AUXILIAR CIRÚRGICO	1	R\$ 3.850,00	1,0	24	24,0	R\$ 3.850,00
DIRETOR TÉCNICO	1	R\$ 5.700,00	1,0	24	732,0	R\$ 5.700,00
SUB TOTAL 2	3				780,0	R\$ 13.400,00
PRESENCIAL						
ANESTESISTA 12 HORAS PRESENCIAL	1	R\$ 1.800,00	30,5	12	366,0	R\$ 54.900,00
GO	2	R\$ 1.250,00	61,0	24	1.464,0	R\$ 76.250,00
SUB TOTAL 3	3				1.830,0	R\$ 131.150,00
TOTAL GERAL - MÊS SOMENTE SUS					4.794,0	R\$ 315.570,00

ANEXO XI – MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOS EIXOS

Memória de Cálculo dos Eixos				
PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO JUL A DEZ	VALOR JUL A DEZ	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
A. EIXO SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (SADT)				
RAIO X	5.400	R\$ 37.800,00	900	R\$ 6.300,00
MAMOGRAFIA	300	R\$ 13.500,00	50	R\$ 2.250,00
TOMOGRAFIA	1.440	R\$ 288.000,00	240	R\$ 48.000,00
LABORATÓRIO	84.630	R\$ 614.413,80	14.105	R\$ 102.402,30
BANCO DE SANGUE	6	R\$ 15.000,00	1	R\$ 2.500,00
ULTRASSONOGRRAFIA	300	R\$ 17.154,00	50	R\$ 2.859,00
COLONOSCOPIA	60	R\$ 11.994,00	10	R\$ 1.999,00
ENDOSCOPIA	120	R\$ 18.000,00	20	R\$ 3.000,00
OTOEMISSIONES ACÚSTICAS	90	R\$ 6.300,00	15	R\$ 1.050,00
ELETROCARDIOGRAMA	1.200	R\$ 15.000,00	200	R\$ 2.500,00
TOTAL EXAMES	93.546	R\$ 1.037.161,80	15.591	R\$ 172.860,30
AMBULATÓRIO		R\$ 401.004,34		R\$ 66.834,06
Total	93.546	R\$ 1.438.166,14	15.591	R\$ 239.694,35
B. EIXO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Pronto Atendimento	55.512	R\$ 3.562.207,50	9.252	R\$ 593.701,25
Total	55.512	R\$ 3.562.207,50	9.252	R\$ 593.701,25
C. EIXO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Retaguarda médica	28.764	R\$ 1.893.420,00	4.794	R\$ 315.570,00
Total	28.764	R\$ 1.893.420,00	4.794	R\$ 315.570,00
D. EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS				
Internações	490	R\$ 2.070.802,26	70	R\$ 345.133,71
OPME	60 ¹	R\$ 60.000,00	10 ¹	R\$ 10.000,00
TOTAL	490	R\$ 2.130.802,26	70	R\$ 355.133,71
E. EIXO AVALIAÇÃO DA QUALIDADE				
QUESTIONÁRIO/AUDITORIA DA QUALIDADE	-	R\$ 205.980,54	-	R\$ 34.330,09
TOTAL	-	R\$ 205.980,54	-	R\$ 34.330,09
F. EIXO TABELA SUS PAULISTA				
	-	R\$ 982.324,38	-	R\$ 163.720,73 ²
TOTAL	-	R\$ 982.324,38	-	R\$ 163.720,73
TOTAL GERAL	178.312	R\$ 10.006.920,24	29.707	R\$ 1.667.820,04

ANEXO XII – MEMÓRIAS DE CÁLCULO DE APLICAÇÃO

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO MENSAL X RECURSO					
DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO MAC	RECURSO TABELA PAULISTA	RECURSO PISO DA ENFERMAGEM	TOTAL
Equipe médica PJ	R\$ 442.503,23	R\$ 99.133,45	R\$ 59.545,90	R\$ -	R\$ 601.182,58
Equipe médica PF	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Humanos	R\$ 473.965,93	R\$ -	R\$ 48.720,73	R\$ 35.371,89	R\$ 558.058,55
Material de uso e Consumo	R\$ 14.314,93	R\$ -		R\$ -	R\$ 14.314,93
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ 16.274,52	R\$ -	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 61.274,52
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ 47.154,04	R\$ -		R\$ -	R\$ 47.154,04
Energia	R\$ 8.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.200,00
Gêneros alimentícios	R\$ 6.932,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.932,89
Água e Esgoto	R\$ 10.740,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.740,09
Serviços Técnicos PF	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços Técnicos PJ	R\$ 285.710,93	R\$ 63.797,42	R\$ 10.454,10	R\$ -	R\$ 359.962,45
Valor Total	R\$ 1.305.796,55	R\$ 162.930,87	R\$ 163.720,73	R\$ 35.371,89	R\$ 1.667.820,04

ANEXO XIII - CRONOGRAMA POR RECURSO

Cronograma de Aplicação x Percentual de Aplicação - CONVÊNIO 01/2025 - Aditivo								
Fonte de Recurso - Municipal								
DESPESAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Total	%
EQUIPE MÉDICA PJ	R\$ 442.503,23	R\$ 442.503,23	R\$ 442.503,23	R\$ 442.503,23	R\$ 442.503,23	R\$ 442.503,23	R\$ 2.655.019,38	33,89%
EQUIPE MÉDICA PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 473.965,93	R\$ 473.965,93	R\$ 473.965,93	R\$ 473.965,93	R\$ 473.965,93	R\$ 473.965,93	R\$ 2.843.795,55	36,30%
MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 14.314,93	R\$ 14.314,93	R\$ 14.314,93	R\$ 14.314,93	R\$ 14.314,93	R\$ 14.314,93	R\$ 85.889,58	1,10%
SERVIÇO HOSPITALAR (MATERIAIS)	R\$ 16.274,52	R\$ 16.274,52	R\$ 16.274,52	R\$ 16.274,52	R\$ 16.274,52	R\$ 16.274,52	R\$ 97.647,11	1,25%
SERVIÇO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS)	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	R\$ 282.924,23	3,61%
ENERGIA	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 49.200,00	0,63%
GÊNERO ALIMENTÍCIOS	R\$ 6.932,89	R\$ 6.932,89	R\$ 6.932,89	R\$ 6.932,89	R\$ 6.932,89	R\$ 6.932,89	R\$ 41.597,34	0,53%
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 64.440,54	0,82%
SERVIÇOS TÉCNICOS PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ	R\$ 285.710,93	R\$ 285.710,93	R\$ 285.710,93	R\$ 285.710,93	R\$ 285.710,93	R\$ 285.710,93	R\$ 1.714.265,57	21,88%
VALOR TOTAL	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 7.834.779,30	100,00%
Total							R\$ 7.834.779,30	

Cronograma de Aplicação x Percentual de Aplicação - CONVÊNIO 01/2025 - Aditivo
Fonte de Recurso Federal - MAC

DESPESAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Total	%
EQUIPE MÉDICA PJ	R\$ 99.133,45	R\$ 99.133,45	R\$ 99.133,45	R\$ 99.133,45	R\$ 99.133,45	R\$ 99.133,45	R\$ 594.800,70	60,84%
EQUIPE MÉDICA PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
SERVIÇO HOSPITALAR (MATERIAIS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
SERVIÇO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
ENERGIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
GÊNERO ALIMENTÍCIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
ÁGUA E ESGOTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
SERVIÇOS TÉCNICOS PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ	R\$ 63.797,42	R\$ 63.797,42	R\$ 63.797,42	R\$ 63.797,42	R\$ 63.797,42	R\$ 63.797,42	R\$ 382.784,52	39,16%
VALOR TOTAL	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 977.585,22	100,00%
Total							R\$ 977.585,22	

Cronograma de Aplicação x Percentual de Aplicação - CONVÊNIO 01/2025 - Aditivo
Fonte de Recurso - Piso da Enfermagem

DESPESAS	1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês	Total	%
EQUIPE MÉDICA PJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
EQUIPE MÉDICA PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
Recursos Humanos	R\$ 35.371,89	R\$ 35.371,89	R\$ 35.371,89	R\$ 35.371,89	R\$ 70.743,78	R\$ 35.371,89	R\$ 247.603,23	100%
MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
SERVIÇO HOSPITALAR (MATERIAIS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
SERVIÇO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
ENERGIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
GÊNERO ALIMENTÍCIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
ÁGUA E ESGOTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
SERVIÇOS TÉCNICOS PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
VALOR TOTAL	R\$ 35.371,89	R\$ 35.371,89	R\$ 35.371,89	R\$ 35.371,89	R\$ 70.743,78	R\$ 35.371,89	R\$ 247.603,23	100%
Total							R\$ 247.603,23	

Obs*.: No quinto mês, está previsto um acréscimo na despesa com Recursos Humanos, referente à parcela do 13º salário do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 35.371,89

Cronograma de Aplicação x Percentual de Aplicação - CONVÊNIO 01/2025 - Aditivo								
Fonte de Recurso - Estadual - Tabela SUS Paulista								
DESPESAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Total	%
EQUIPE MÉDICA PJ	R\$ 59.545,90	R\$ 59.545,90	R\$ 59.545,90	R\$ 59.545,90	R\$ 59.545,90	R\$ 59.545,90	R\$ 357.275,40	36,37%
EQUIPE MÉDICA PF							R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 48.720,73	R\$ 48.720,73	R\$ 48.720,73	R\$ 48.720,73	R\$ 48.720,73	R\$ 48.720,73	R\$ 292.324,38	29,76%
MATERIAL DE USO E CONSUMO							R\$ -	0,00%
SERVIÇO HOSPITALAR (MATERIAIS)	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 270.000,00	27,49%
SERVIÇO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS)							R\$ -	0,00%
ENERGIA							R\$ -	0,00%
GÊNERO ALIMENTÍCIOS							R\$ -	0,00%
ÁGUA E ESGOTO							R\$ -	0,00%
SERVIÇOS TÉCNICOS PF							R\$ -	0,00%
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ	R\$ 10.454,10	R\$ 10.454,10	R\$ 10.454,10	R\$ 10.454,10	R\$ 10.454,10	R\$ 10.454,10	R\$ 62.724,60	6,39%
VALOR TOTAL	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 982.324,38	100,00%
Total							R\$ 982.324,38	

ANEXO XIV- CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso - CONVÊNIO 01/2025								
DESPESAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Total	%
RECURSO TABELA PAULISTA	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 982.324,38	9,78%
RECURSO MAC	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 977.585,22	9,73%
RECURSO PISO DA ENFERMAGEM	R\$ 35.371,89	R\$ 35.371,89	R\$ 35.371,89	R\$ 35.371,89	R\$ 70.743,78	R\$ 35.371,89	R\$ 247.603,23	2,47%
RECURSO MUNICIPAL	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 7.834.779,30	78,02%
VALOR TOTAL	R\$ 1.667.820,04	R\$ 1.667.820,04	R\$ 1.667.820,04	R\$ 1.667.820,04	R\$ 1.703.191,93	R\$ 1.667.820,04	R\$ 10.042.292,13	100,00%
Total							R\$ 10.042.292,13	
Obs*.: No quinto mês, está previsto um acréscimo na despesa com Recursos Humanos, referente à parcela do 13º salário do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 35.371,89								

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO MENSAL X RECURSO

DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL
Equipe médica PJ	R\$ 442.503,23
Equipe médica PF	R\$ -
Recursos Humanos	R\$ 473.965,93
Material de uso e Consumo	R\$ 14.314,93
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ 16.274,52
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ 47.154,04
Energia	R\$ 8.200,00
Gêneros alimentícios	R\$ 6.932,89
Água e Esgoto	R\$ 10.740,09
Serviços Técnicos PF	R\$ -
Serviços Técnicos PJ	R\$ 285.710,93
Valor Total	R\$ 1.305.796,55

CATEGORIAS DE DESPESAS - AUDESP FASE V

CATEGORIA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
Equipe Médica PJ Produção	R\$13.811,25	R\$13.811,25	R\$13.811,25	R\$13.811,25	R\$13.811,25	R\$13.811,25	R\$ 82.867,50
Equipe Médica PJ -Plantonistas	R\$91.543,17	R\$91.543,17	R\$91.543,17	R\$91.543,17	R\$91.543,17	R\$91.543,17	R\$ 549.259,02
Equipe Médica PJ- Retaguarda Medica	R\$315.570,00	R\$315.570,00	R\$315.570,00	R\$315.570,00	R\$315.570,00	R\$315.570,00	R\$ 1.893.420,00
Equipe Médica PJ-variael	R\$21.578,81	R\$21.578,81	R\$21.578,81	R\$21.578,81	R\$21.578,81	R\$21.578,81	R\$ 129.472,86
RECURSOS HUMANOS - SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	R\$ 291.587,37	R\$ 291.587,37	R\$ 291.587,37	R\$ 291.587,37	R\$ 291.587,37	R\$ 291.587,37	R\$ 1.749.524,17
RECURSOS HUMANOS - (Insalubridade)	R\$ 42.625,71	R\$ 42.625,71	R\$ 42.625,71	R\$ 42.625,71	R\$ 42.625,71	R\$ 42.625,71	R\$ 255.754,24
RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS	R\$ 27.132,23	R\$ 27.132,23	R\$ 27.132,23	R\$ 27.132,23	R\$ 27.132,23	R\$ 27.132,23	R\$ 162.793,38
RECURSOS HUMANOS - 13º SALÁRIO	R\$ 30.588,52	R\$ 30.588,52	R\$ 30.588,52	R\$ 30.588,52	R\$ 30.588,52	R\$ 30.588,52	R\$ 183.531,12
RECURSOS HUMANOS - FÉRIAS	R\$ 40.797,23	R\$ 40.797,23	R\$ 40.797,23	R\$ 40.797,23	R\$ 40.797,23	R\$ 40.797,23	R\$ 244.783,38
RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 5.183,88	R\$ 5.183,88	R\$ 5.183,88	R\$ 5.183,88	R\$ 5.183,88	R\$ 5.183,88	R\$ 31.103,28
RECURSOS HUMANOS - AVISO PRÉVIO	R\$ 14.002,58	R\$ 14.002,58	R\$ 14.002,58	R\$ 14.002,58	R\$ 14.002,58	R\$ 14.002,58	R\$ 84.015,48
RECURSOS HUMANOS - PROV. RECISÃO							R\$ -
RECURSOS HUMANOS - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 22.048,41	R\$ 22.048,41	R\$ 22.048,41	R\$ 22.048,41	R\$ 22.048,41	R\$ 22.048,41	R\$ 132.290,46
Material de uso e Consumo - uniformes	R\$ 4.166,67	R\$ 4.166,67	R\$ 4.166,67	R\$ 4.166,67	R\$ 4.166,67	R\$ 4.166,67	R\$ 25.000,02
Material de uso e Consumo - E.P.I.	R\$ 286,81	R\$ 286,81	R\$ 286,81	R\$ 286,81	R\$ 286,81	R\$ 286,81	R\$ 1.720,86
Material de uso e Consumo -IMPRESSOS E MAT. DE ESCRITÓRIO	R\$ 2.687,64	R\$ 2.687,64	R\$ 2.687,64	R\$ 2.687,64	R\$ 2.687,64	R\$ 2.687,64	R\$ 16.125,84
Material de uso e Consumo- MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL	R\$ 1.303,87	R\$ 1.303,87	R\$ 1.303,87	R\$ 1.303,87	R\$ 1.303,87	R\$ 1.303,87	R\$ 7.823,22
Material de uso e Consumo - MATERIAL DE LAVANDERIA	R\$ 4.260,30	R\$ 4.260,30	R\$ 4.260,30	R\$ 4.260,30	R\$ 4.260,30	R\$ 4.260,30	R\$ 25.561,80
Material de uso e Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 1.609,64	R\$ 1.609,64	R\$ 1.609,64	R\$ 1.609,64	R\$ 1.609,64	R\$ 1.609,64	R\$ 9.657,84
MATERIAL HOSPITALAR - (CC/INTERNSÃO)	R\$ 16.274,52	R\$ 16.274,52	R\$ 16.274,52	R\$ 16.274,52	R\$ 16.274,52	R\$ 16.274,52	R\$ 97.647,12

Serviço Hospitalar - Medicamento	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	R\$ 282.924,24
UTILIDADES PÚBLICAS - Energia	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 49.200,00
UTILIDADES PÚBLICAS - Gêneros alimentícios	R\$ 6.932,89	R\$ 6.932,89	R\$ 6.932,89	R\$ 6.932,89	R\$ 6.932,89	R\$ 6.932,89	R\$ 41.597,34
UTILIDADES PÚBLICAS - Água e Esgoto	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 64.440,54
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ -ADMINISTRADOR	R\$ 9.188,00	R\$ 9.188,00	R\$ 9.188,00	R\$ 9.188,00	R\$ 9.188,00	R\$ 9.188,00	R\$ 55.128,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ-ADVOGADO	R\$ 11.419,11	R\$ 11.419,11	R\$ 11.419,11	R\$ 11.419,11	R\$ 11.419,11	R\$ 11.419,11	R\$ 68.514,66
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - APOIO - COTAÇÃO (COMPRAS)	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 7.140,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ -ASSESORIA DE RH	R\$ 3.215,80	R\$ 3.215,80	R\$ 3.215,80	R\$ 3.215,80	R\$ 3.215,80	R\$ 3.215,80	R\$ 19.294,80
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - ASSESORIA EM GESTÃO DE SUPRIMENTOS	R\$ 1.837,60	R\$ 1.837,60	R\$ 1.837,60	R\$ 1.837,60	R\$ 1.837,60	R\$ 1.837,60	R\$ 11.025,60
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - ASSESORIA DE CONTABILIDADE E DP	R\$ 7.054,18	R\$ 7.054,18	R\$ 7.054,18	R\$ 7.054,18	R\$ 7.054,18	R\$ 7.054,18	R\$ 42.325,08
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ -BANCO DE SANGUE	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - COLONOSCOPIA	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	R\$ 11.994,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - DEDETIZAÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - ENDOSCOPIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - ENGENHARIA CLÍNICA	R\$ 9.188,00	R\$ 9.188,00	R\$ 9.188,00	R\$ 9.188,00	R\$ 9.188,00	R\$ 9.188,00	R\$ 55.128,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - MÁQUINA LAVADORA/SECADORA DE PISO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO CIRURGICO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ -EXAMES EXTERNOS	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - INTERVENTOR	R\$ 13.781,95	R\$ 13.781,95	R\$ 13.781,95	R\$ 13.781,95	R\$ 13.781,95	R\$ 13.781,95	R\$ 82.691,70
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - LABORATÓRIO	R\$ 102.402,30	R\$ 102.402,30	R\$ 102.402,30	R\$ 102.402,30	R\$ 102.402,30	R\$ 102.402,30	R\$ 614.413,80
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - LOCAÇÃO DE INFORMATICA	R\$ 10.795,90	R\$ 10.795,90	R\$ 10.795,90	R\$ 10.795,90	R\$ 10.795,90	R\$ 10.795,90	R\$ 64.775,40
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ -MAMOGRAFIA	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ -MANUTENÇÃO MAQ.EQUIPAMENTOS	R\$ 1.752,64	R\$ 1.752,64	R\$ 1.752,64	R\$ 1.752,64	R\$ 1.752,64	R\$ 1.752,64	R\$ 10.515,84
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SISTEMA HOSPITALAR E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	R\$ 11.010,50	R\$ 11.010,50	R\$ 11.010,50	R\$ 11.010,50	R\$ 11.010,50	R\$ 11.010,50	R\$ 66.063,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - OTOEMISSIONES ACÚSTICAS	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - PEQUENAS CIRURGIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - RAO X	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 37.800,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - TELEFONIA INSTITUCIONAL E OPERACIONAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - SAPRA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ - LOCAÇÃO TANQUE DE OXIGÊNIO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ -TOMOGRAFIA	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 288.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ -ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 2.859,00	R\$ 2.859,00	R\$ 2.859,00	R\$ 2.859,00	R\$ 2.859,00	R\$ 2.859,00	R\$ 17.154,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ -WARELAINE	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 50.400,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ -AUDITORIA	R\$ 6.916,95	R\$ 6.916,95	R\$ 6.916,95	R\$ 6.916,95	R\$ 6.916,95	R\$ 6.916,95	R\$ 41.501,70
TOTAL	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 1.305.796,55	R\$ 7.834.779,30

DESPESAS	
	RECURSO MAC
Equipe médica PJ	R\$99.133,45
Equipe médica PF	R\$ -
Recursos Humanos	R\$ -
Material de uso e Consumo	R\$ -
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -
Energia	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -
Água e Esgoto	R\$ -
Serviços Técnicos PF	R\$ -
Serviços Técnicos PJ	R\$63.797,42
Valor Total	R\$162.930,87

CATEGORIAS DE DESPESAS - AUDESP FASE V							
CATEGORIA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
							R\$ 0,00
Equipe Médica PJ - Plantonista	R\$99.133,45	R\$ 99.133,45	R\$ 99.133,45	R\$ 99.133,45	R\$ 99.133,45	R\$ 99.133,45	R\$ 594.800,70
Serviços Técnicos PJ - MAC	R\$63.797,42	R\$63.797,42	R\$63.797,42	R\$63.797,42	R\$63.797,42	R\$63.797,42	R\$ 382.784,52
							R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 977.585,22

DESPESAS	RECURSO TABELA PAULISTA
Equipe médica PJ	R\$59.545,90
Equipe médica PF	R\$ -
Recursos Humanos	R\$48.720,73
Material de uso e Consumo	
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$45.000,00
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	
Energia	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -
Água e Esgoto	R\$ -
Serviços Técnicos PF	R\$ -
Serviços Técnicos PJ	R\$10.454,10
Valor Total	R\$163.720,73

CATEGORIAS DE DESPESAS - AUDESP FASE V							
CATEGORIA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS - DESPESAS BANCÁRIAS PAGAS							
Equipe Médica PJ - Produção	R\$ 41.524,52	R\$ 41.524,52	R\$ 41.524,52	R\$ 41.524,52	R\$ 41.524,52	R\$ 41.524,52	R\$ 249.147,12
Equipe Médica PJ - Plantonista	R\$18.021,38	R\$ 18.021,38	R\$ 18.021,38	R\$ 18.021,38	R\$ 18.021,38	R\$ 18.021,38	R\$ 108.128,28
RECURSOS HUMANOS - SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	R\$ 30.563,63	R\$ 30.563,63	R\$ 30.563,63	R\$ 30.563,63	R\$ 30.563,63	R\$ 30.563,63	R\$ 183.381,78
RECURSOS HUMANOS - (Insalubridade)	R\$ 4.287,21	R\$ 4.287,21	R\$ 4.287,21	R\$ 4.287,21	R\$ 4.287,21	R\$ 4.287,21	R\$ 25.723,26
RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS	R\$ 2.798,04	R\$ 2.798,04	R\$ 2.798,04	R\$ 2.798,04	R\$ 2.798,04	R\$ 2.798,04	R\$ 16.788,24
RECURSOS HUMANOS - 13º SALÁRIO	R\$ 2.965,01	R\$ 2.965,01	R\$ 2.965,01	R\$ 2.965,01	R\$ 2.965,01	R\$ 2.965,01	R\$ 17.790,06
RECURSOS HUMANOS - FÉRIAS	R\$ 3.936,14	R\$ 3.936,14	R\$ 3.936,14	R\$ 3.936,14	R\$ 3.936,14	R\$ 3.936,14	R\$ 23.616,84
RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 594,43	R\$ 594,43	R\$ 594,43	R\$ 594,43	R\$ 594,43	R\$ 594,43	R\$ 3.566,58
RECURSOS HUMANOS - AVISO PRÉVIO	R\$ 1.387,22	R\$ 1.387,22	R\$ 1.387,22	R\$ 1.387,22	R\$ 1.387,22	R\$ 1.387,22	R\$ 8.323,32
RECURSOS HUMANOS - PROV. RECISÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECURSOS HUMANOS - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.189,05	R\$ 2.189,05	R\$ 2.189,05	R\$ 2.189,05	R\$ 2.189,05	R\$ 2.189,05	R\$ 13.134,30
MATERIAL HOSPITALAR -GASES MEDICINAIS	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$ 108.000,00
MATERIAL HOSPITALAR (CC/INTERNÇÃO)	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$ 102.000,00
MATERIAL HOSPITALAR - OPME	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$ 60.000,00
Serviços Técnicos PJ - LOCAÇÃO ULTRASSOM	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$ 24.000,00
Serviços Técnicos PJ - AUDITORIA	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$ 24.000,00
Serviços Técnicos PJ - LOCAÇÃO DE INFORMATICA	R\$2.454,10	R\$2.454,10	R\$2.454,10	R\$2.454,10	R\$2.454,10	R\$2.454,10	R\$ 14.724,60
TOTAL	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 982.324,38

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO MENSAL X RECURSO	
DESPESAS	RECURSO PISO DA ENFERMAGEM
Equipe médica PJ	R\$ -
Equipe médica PF	R\$ -
Recursos Humanos	R\$35.371,89
Material de uso e Consumo	R\$ -
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -
Energia	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -
Água e Esgoto	R\$ -
Serviços Técnicos PF	R\$ -
Serviços Técnicos PJ	R\$ -
Valor Total	R\$35.371,89

CATEGORIAS DE DESPESAS - AUDESP FASE V							
CATEGORIA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS*	TOTAL
RECURSOS HUMANOS - SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	R\$ 29.112,09	R\$ 29.112,09	R\$ 29.112,09	R\$ 29.112,09	R\$ 29.112,09	R\$ 29.112,09	R\$ 174.672,54
RECURSOS HUMANOS - (Insalubridade)	R\$ 3.494,56	R\$ 3.494,56	R\$ 3.494,56	R\$ 3.494,56	R\$ 3.494,56	R\$ 3.494,56	R\$ 20.967,36
RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS	R\$ 2.280,72	R\$ 2.280,72	R\$ 2.280,72	R\$ 2.280,72	R\$ 2.280,72	R\$ 2.280,72	R\$ 13.684,32
RECURSOS HUMANOS - 13º SALÁRIO*	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.371,89		R\$ 35.371,89
RECURSOS HUMANOS - FÉRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 484,52	R\$ 484,52	R\$ 484,52	R\$ 484,52	R\$ 484,52	R\$ 484,52	R\$ 2.907,12
RECURSOS HUMANOS - AVISO PRÉVIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS - PROV. RECISÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 35.371,89	R\$ 35.371,89	R\$ 35.371,89	R\$ 35.371,89	R\$ 70.743,78	R\$ 35.371,89	R\$ 247.603,23



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBAB-47D9-C548-164F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA (CPF 438.XXX.XXX-20) em 12/06/2026
20:18:29 GMT-03:00

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 15/06/2026 15:17:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BBAB-47D9-C548-164F>